



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3513 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

### SUMÁRIO

LEIS .....	01
PORTARIAS .....	12
EDITAIS .....	15
IMPUGNAÇÃO .....	18
CONVOCAÇÃO .....	19
EXTRATOS CLCA .....	19
AVISOS .....	25



Assinatura Digital



### LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.864 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Altera os dispositivos e os anexos da Lei 3.825 de 14 de setembro de 2023, que altera os dispositivos da Lei nº 3.799/2023, de 09 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar os remanejamentos e alterações orçamentárias necessárias para adequar o Orçamento Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes aos ajustes de Emendas Impositivas em conformidade com o artigo nº 135 da Lei Orgânica para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as readequações, remanejamentos e as alterações orçamentárias necessárias para adequar as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.825 de 14 de setembro de 2023, o Orçamento Anual (Lei nº 3.779, de 30 de dezembro de 2022), o Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 3.763, de 26 de dezembro de 2022) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e suas alterações, para viabilizar orçamentariamente a execução das Emendas Impositivas Ajustadas.

**Art. 2.º** Ficam alterados, o Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V da Lei nº 3.825/2023, passando a vigorar os Anexos I, II, III, IV, V e VI desta lei.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as entidades mencionadas nos Anexos I, II, e III desta Lei, para fins de viabilização de transferência de recursos públicos, a título de Emenda Impositiva, devendo ser atendidos aos critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange à transferência de recursos públicos para o setor privado, as orientações da Instrução Normativa STN N.º 01, de 15 de janeiro de 1997 que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos, bem como os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente quanto às Transferências para o Setor Privado.

**Art. 4.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro do primeiro trimestre do exercício financeiro de 2024, a estabelecer calendário de formalização de convênio e de transferências de recursos financeiros a entidades do setor privado, ainda não executados no exercício financeiro de 2023.

### LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 5.º.** As entidades às quais são destinadas Emendas Impositivas e que por ventura, obtiveram parecer jurídico desfavorável à seus pedidos poderão apresentar novo plano de trabalho, assim como toda a documentação necessária para a formalização de convênio com o Município até o dia 22 de dezembro de 2023 junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único:** As solicitações de tais entidades de que trata o caput do artigo terão seus pedidos sujeitos novamente à apreciação jurídica municipal e a todo rigor legal que se fizer necessário, sob a pena de não atendimento, caso a entidade não se adequar às exigências legais do município e, sobretudo, ao interesse público.

**Art. 6.º.** Os Planos de Trabalho e toda a documentação acessória, referentes as emendas impositivas, que foram protocoladas neste exercício financeiro e se atenderem a todos os dispositivos legais até o encerramento de 2023, dependerão de suficiência de caixa do Tesouro Municipal para serem inscritos em Restos a Pagar para 2024.

**Art. 7.º.** As Emendas Impositivas cuja a formalização e execução decorrerem no próximo exercício ficarão condicionadas às regras orçamentárias e contábeis e às disponibilidades financeiras do ano 2024.

**Art. 8.º.** As Emendas Impositivas de execução direta pelo Poder Executivo Municipal também estarão sujeitas ao calendário a ser estabelecido no próximo exercício financeiro, desde que não haja nenhum impedimento legal para execução.

**Art. 9.º.** As adequações e alterações orçamentárias, bem como as aberturas de créditos adicionais, mencionadas nesta Lei poderão ser feitas em conformidade com o cronograma de liberação das referidas emendas, a critério do Poder Executivo.

**Art. 10.** O Poder Executivo está, também, autorizado a, por meio de Decreto, expedir orientações, normas, procedimentos, instruções, diretrizes e critérios, além de demais instrumentos que assegurem que a consolidação, liberação e operacionalização de emendas impositivas individuais ao Orçamento Municipal seja feita dentro do rigor técnico e legal, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 11.** A presente Lei autoriza, inclusive, a criação de comissões e demais órgãos colegiados para fins de acompanhar e monitorar, além de outras, a observância aos instrumentos e procedimentos descritos no artigo anterior.

**Art. 12.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 30 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

LEIS

ANEXO I - AJUSTES DE EMENDAS

AIJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei N°	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	008
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	André Silva Neves
Beneficiário:	INSTITUTO DOUTOR ABREU
CNPJ:	40.800.200/0001-43
TEXTO DA EMENDA:	Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1555 - Atendimento de emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	143.735,29

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 143.735,29 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais, vinte e nove centavos).

PROPOSTA SANEADORA

Prende sanear o TEXTO INICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO, da emenda inicial de nº 008, tornando este TEXTO acima descrito neste ajuste de emenda.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de julho de 2023.

ANDRÉ SILVA NEVES  
VEREADOR DO REPUBLICANOS

LEIS

AIJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei N°	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	005
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Ricardo de Lima Veras
Beneficiário:	SPMIP - SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA
CNPJ:	06.705.990/0001-40
TEXTO DA EMENDA:	Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	0801	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 - Atendimento a emendas impositivas na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	103.735,29

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 103.735,29 (Cento e três mil, setecentos e trinta e cinco reais, vinte e nove centavos).

PROPOSTA SANEADORA

Cancelamento do valor total da emenda nº 003 no valor de R\$ 53.735,29 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais, e vinte e nove centavos), acrescendo na atual emenda 005, que inicialmente dispunha de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) advindo do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor que o vereador tem direito para a destinação na área de saúde, o que totaliza o valor final destinado de R\$ 103.735,29 (Cento e três mil, setecentos e trinta e cinco reais, vinte e nove centavos), ao SPMIP.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de maio de 2023.

RICARDO DE LIMA VERAS  
VEREADOR DO REPUBLICANOS

AIJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei N°	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022 / Lei nº 3.799 de 19 junho de 2023
Emenda Orçamento Nº	005
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Daniel Jackson Araújo de Souza
Beneficiário:	SPMIP - SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA
CNPJ:	06.705.990/0001-40
TEXTO DA EMENDA:	Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 - Atendimento a Emendas Impositivas na Área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	163.735,29

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 163.735,29 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais, e vinte e nove centavos).

PROPOSTA SANEADORA

Acrescimo/Adicional de R\$ 63.735,29, advindo do Ajuste de emenda nº 004, aprovada na Lei nº 3.799, de 19 de junho de 2023. Totalizando o valor final de R\$ 163.735,29 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais, e vinte e nove centavos).

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 16 de agosto de 2023.

DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA  
VEREADOR DO SOLIDARIEDADE-PHB

AIJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei N°	077/2022
Emenda Orçamento Nº	007
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
Beneficiário:	SPMIP - SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA
CNPJ:	06.705.990/0001-40
TEXTO DA EMENDA:	Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 - Atendimento a Emendas Impositivas na Área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	70.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

PROPOSTA SANEADORA

Cancelamento parcial da emenda nº 002/2022 - Instituto Práxis (30.000,00) aprovada no dia 23/12/2022, alterando o valor da emenda de R\$ 40.000,00, totalizando o valor final de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 26 de abril de 2023.

CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA  
VEREADOR

LEIS

LEIS

AJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	001
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Ronaldo da Silva Prado
Beneficiário:	SPMIP – SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA
CNPJ:	06.705.990/0001-40
TEXTO DA EMENDA:	Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a Emendas Impositivas na Área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	183.735,29

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

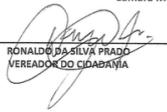
Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 183.735,29 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais, e vinte e nove centavos)

PROPOSTA SANEADORA

Mudança de beneficiário, que passa a ser o SPMIP.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

  
RONALDO DA SILVA PRADO  
VEREADOR DO C. PARNAÍBA

AJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	002
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	EdCarlos Gouveia da Silva
Beneficiário:	SPMIP – SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA
CNPJ:	06.705.990/0001-40
TEXTO DA EMENDA:	Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a Emendas Impositivas na Área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	30.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PROPOSTA SANEADORA

Mudança de destinatário, sendo agora beneficiário desta emenda a SPMIP. Cancelamento do valor total inicial. Remanejamento do valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) da emenda 001.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

  
EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA  
VEREADOR - PROGRESSISTAS

AJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	002
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Francisco de Assis de Souza de Oliveira
Beneficiário:	SPMIP – SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA
CNPJ:	06.705.990/0001-40
TEXTO DA EMENDA:	Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	130.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

PROPOSTA SANEADORA

Mudança de destinatário da emenda, sendo agora enviado para a SPMIP, e acréscimo no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), remanejado da emenda 001, totalizando o VALOR FINAL de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

  
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DE OLIVEIRA  
VEREADOR - Solidariedade-PHB

AJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	007
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	José Alves de Souza Filho
Beneficiário:	SPMIP – SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA
CNPJ:	06.705.990/0001-40
TEXTO DA EMENDA:	Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	183.735,29

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 183.735,29 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

PROPOSTA SANEADORA

Mudança de beneficiário, sendo agora o beneficiado o SPMIP, e acréscimo dos valores das emendas 002, 004, 005 e 006, inicialmente propostas, que soma os R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o que totaliza o VALOR FINAL desta emenda de R\$ 183.735,29 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). Obs. Cancelamento das emendas 002, 004, 005 e 006.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

  
JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO  
VEREADOR DO PL

LEIS

LEIS

AIJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	02
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Renato Bittencourt dos Santos
Beneficiário:	SPMIP – SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA
CNPJ:	06.705.990/0001-40
TEXTO DA EMENDA:	Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	0801	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a emendas impositivas na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	150.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATORIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROPOSTA SANEADORA

Cancelamento do envio de recursos para o Instituto Práxis, remanejando o valor integral para SPMIP, inscrita no CNPJ: 06.705.990/0001/40.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de maio de 2023.

*Renato Bittencourt dos Santos*  
RENATO BITTENCOURT DOS SANTOS  
VEREADOR DO PTB

AIJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	001
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Taylon Oliveira de Andrades
Beneficiário:	SPMIP – SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA
CNPJ:	06.705.990/0001-40
TEXTO DA EMENDA:	Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a emendas impositivas na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	183.735,29

ANULAÇÕES COMPENSATORIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 183.735,29 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

PROPOSTA SANEADORA

Transferência de valor e destinatário inicial para a entidade descrita neste ajuste, e somando se o valor referente a emenda nº 002 (CANCELADA), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor final de R\$ 183.735,29 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

*Taylon Oliveira de Andrades*  
TAYLON OLIVEIRA DE ANDRADES  
VEREADOR - Solidariedade-PHB

AIJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	001
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa
Beneficiário:	SPMIP – SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA
CNPJ:	06.705.990/0001-40
TEXTO DA EMENDA:	Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a Emendas Impositivas na Área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	183.735,29

ANULAÇÕES COMPENSATORIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de Execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 183.735,29 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

PROPOSTA SANEADORA

Cancelamento do envio de recursos para o Instituto Práxis, remanejando o valor integral para a SPMIP – SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ Nº 06.705.990/0001-40

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

*Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa*  
FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA  
VEREADORA - PROGRESSISTAS-PHB

EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI ORÇAMENTÁRIA 2023  
(Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	077/2022
Emenda Orçamento Nº	005
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	André Silva Neves
Beneficiário:	SPMIP – SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA
CNPJ:	06.705.990/0001-40
TEXTO DA EMENDA:	Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a Emendas Impositivas na Área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	20.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATORIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Câmara Municipal de Parnaíba, 23 de dezembro de 2022.

*André Silva Neves*  
ANDRÉ SILVA NEVES  
VEREADOR

LEIS

LEIS

AJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	003
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	José Geraldo Alencar Filho
Beneficiário:	SPMIP – SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE PARNAÍBA
CNPJ:	06.705.990/0001-40

TEXTO DA EMENDA: Transferência de recursos para manutenção de atividades hospitalares dos usuários do SUS.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a Emendas Impositivas na Área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	155.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

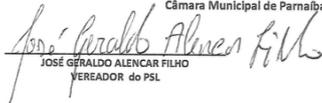
Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Assistência à população abrangendo ao SUS / Secretaria de Saúde
Valor	R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

PROPOSTA SANEADORA

Mudança de beneficiário, sendo agora a beneficiada SPMIP.  
Cancelamento parcial de R\$ 28.735,29 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais, e vinte e nove centavos).

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

  
JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO  
VEREADOR do PSL

EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA Exercício 2023)  
(Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o exercício 2023)

Lei Nº	077/2022
Emenda Orçamento Nº	001
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Ricardo de Lima Veras
Beneficiário:	Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social
CNPJ:	05.481.950/0002-80

TEXTO DA EMENDA: Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	50.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Parnaíba/PI
Valor	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Câmara Municipal de Parnaíba, 23 de dezembro de 2023.

  
RICARDO DE LIMA VERAS  
VEREADOR

AJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022 / Lei nº 3.799 de 19 junho de 2023
Emenda Orçamento Nº	004
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Daniel Jackson Araújo de Souza
Beneficiário:	Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social
CNPJ:	05.481.950/0002-80

TEXTO DA EMENDA: Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	20.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Parnaíba/PI
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PROPOSTA SANEADORA

Cancelamento parcial no valor de R\$ 63.735,29 (Sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais, e vinte e nove centavos), enviando para emenda nº 005 aprovada na Lei nº 3.799, de 19 de junho de 2023. Totalizando o VALOR FINAL desta emenda em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

  
DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA  
VEREADOR do Solidariedade-PHS

EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI ORÇAMENTÁRIA 2023  
(Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	077/2022
Emenda Orçamento Nº	001
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Antonio Marcos do Nascimento Oliveira
Beneficiário:	Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social
CNPJ:	05.481.950/0002-80

TEXTO DA EMENDA: Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	103.735,29

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

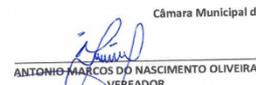
DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Parnaíba/PI
Valor	R\$ 103.735,29 (cento e três mil , setecentos e trinta e cinco mil e vinte e nove centavos)

Câmara Municipal de Parnaíba, 23 de dezembro de 2023.

  
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
VEREADOR

LEIS

LEIS

AJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	077/2022
Emenda Orçamento Nº	002
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Beneficiário:	Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social
CNPJ:	05.481.950/0002-80

TEXTO DA EMENDA: Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO	
Órgão	Unidade Orçamentária
Código Descrição	Código Descrição
08 Secretaria de Saúde	01 Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)  
1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	70.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)	
Órgão	Unidade Orçamentária
Código Descrição	Código Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO	
Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Parnaíba/PI
Valor	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PROPOSTA SANEADORA  
Alteração no valor da emenda nº 002/2022, aprovada no dia 23/12/2022, pela Câmara Municipal de Parnaíba, sendo alterado o valor de R\$ 100.000,00, para o VALOR FINAL DE R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).  
\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

\_\_\_\_\_  
CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA  
VEREADOR  
Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI ORÇAMENTÁRIA 2023  
(Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	077/2022
Emenda Orçamento Nº	002
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	David de Sousa Soares
Beneficiário:	Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social
CNPJ:	05.481.950/0002-80

TEXTO DA EMENDA: Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO	
Órgão	Unidade Orçamentária
Código Descrição	Código Descrição
08 Secretaria de Saúde	01 Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)  
1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	83.971,29

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)	
Órgão	Unidade Orçamentária
Código Descrição	Código Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO	
Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Parnaíba/PI
Valor	R\$ 83.971,29 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e um reais, e vinte e nove centavos)

\_\_\_\_\_  
DAVID DE SOUSA SOARES  
VEREADOR  
Câmara Municipal de Parnaíba, 23 de dezembro de 2023.

AJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	001
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	EdCarlos Gouveia da Silva
Beneficiário:	Instituto Práxis de Educação Cultural e Ação Social
CNPJ:	05.481.950/0002-80

TEXTO DA EMENDA: Transferência de recursos para apoio na prestação de serviços em saúde.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO	
Órgão	Unidade Orçamentária
Código Descrição	Código Descrição
08 Secretaria de Saúde	01 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)  
1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	30.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)	
Órgão	Unidade Orçamentária
Código Descrição	Código Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO	
Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Município de Parnaíba / Secretaria de Saúde.
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PROPOSTA SANEADORA  
Cancelamento parcial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do valor inicial desta emenda, totalizando o VALOR FINAL desta emenda de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

\_\_\_\_\_  
EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA  
VEREADOR – PROGRESSISTAS  
Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

AJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	001
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Francisco de Assis de Souza de Oliveira
Beneficiário:	Instituto Práxis de Educação Cultural e Ação Social
CNPJ:	05.481.950/0002/80

TEXTO DA EMENDA: Transferência de recursos para prestação de serviços em saúde.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO	
Órgão	Unidade Orçamentária
Código Descrição	Código Descrição
08 Secretaria de Saúde	01 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)  
1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	26.735,29

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)	
Órgão	Unidade Orçamentária
Código Descrição	Código Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO	
Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Parnaíba / PI
Valor	R\$ 26.735,29 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco, vinte e nove centavos).

PROPOSTA SANEADORA  
Cancelamento parcial de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), no valor inicial da emenda.  
\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DE OLIVEIRA  
VEREADOR - Solidariedade-PHB  
Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

LEIS

LEIS

AIJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	003
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Renato Bittencourt dos Santos
Beneficiário:	Instituto Práxis de Educação Cultura e Ação Social
CNPJ:	05.481.950/0002-80

TEXTO DA EMENDA: Transferência de recursos para apoio na prestação de serviços em saúde.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	18.735,29

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Município de Parnaíba / Secretaria de Saúde.
Valor	R\$ 18.735,29 (Dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais, e vinte e nove centavos).

PROPOSTA SANEADORA

Cancelamento do envio de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba -APAE, remanejando o valor integral para o Instituto PRÁXIS.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de maio 2023.

  
RENATO BITTENCOURT DOS SANTOS  
VEREADOR

AIJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	001
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	João Batista Oliveira dos Santos
Beneficiário:	Instituto Práxis de Educação Cultura e Ação Social
CNPJ:	05.481.950/0002-80

TEXTO DA EMENDA: Transferência de recursos para apoio na prestação de serviços em saúde.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	183.735,29

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Município de Parnaíba / Secretaria de Saúde.
Valor	R\$ 183.735,29 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais, e vinte e nove centavos).

PROPOSTA SANEADORA

Cancelamento da emenda nº 002/2022 - SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARNAÍBA, APROVADA EM 23/12/2022, pela Câmara de Vereadores, destinando o valor para o Instituto PRÁXIS.

\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 26 de abril de 2023.

  
JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS  
VEREADOR

EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI ORÇAMENTÁRIA 2023  
(Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	077/2022
Emenda Orçamento Nº	001
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	João Batista dos Santos Filho
Beneficiário:	Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social
CNPJ:	05.481.950/0002-80

TEXTO DA EMENDA: Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	70.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Parnaíba/PI
Valor	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Câmara Municipal de Parnaíba, 23 de dezembro de 2023.

  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO  
VEREADOR

EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA Exercício 2023)  
(Projeto de Lei Orçamentário do Município de Parnaíba para o exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	002
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Antonio Marcos do Nascimento Oliveira
Beneficiário:	Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba
CNPJ:	06.706.246/0001-60

TEXTO DA EMENDA: Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)

1548 – Atendimento a emendas impositivas na área da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	80.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA

Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA

Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO

Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Secretaria de saúde / Usuários do Sistema de Saúde / SUS.
Valor	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Câmara Municipal de Parnaíba, 23 de dezembro de 2023.

  
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
VEREADOR

LEIS

EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA Exercício 2023)  
(Projeto de Lei Orçamentário do Município de Parnaíba para o exercício 2023)

Lei N°	077/2022
Emenda Orçamento N°	006
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	João Batista dos Santos Filho
Beneficiário:	Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba
CNPJ:	06.706.246/0001-60
TEXTO DA EMENDA:	Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO	
Órgão	
Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	
Código	Descrição
01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)  
1548 – Atendimento a emendas impositivas na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	43.735,29

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)	
Órgão	
Código	Descrição
Unidade Orçamentária	
Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO	
Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Secretaria de saúde / Usuários do Sistema de Saúde / SUS.
Valor	R\$ 43.735,29 (Quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais, e vinte e nove centavos).

Câmara Municipal de Parnaíba, 23 de dezembro de 2023.

*João Batista dos Santos Filho*  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO  
VEREADOR

LEIS

EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA Exercício 2023)  
(Projeto de Lei Orçamentário do Município de Parnaíba para o exercício 2023)

Lei N°	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento N°	003
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	André Silva Neves
Beneficiário:	Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba
CNPJ:	06.706.246/0001-60
TEXTO DA EMENDA:	Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO	
Órgão	
Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	
Código	Descrição
01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)  
1548 – Atendimento a emendas impositivas na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	20.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)	
Órgão	
Código	Descrição
Unidade Orçamentária	
Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO	
Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Secretaria de saúde / Usuários do Sistema de Saúde / SUS.
Valor	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Câmara Municipal de Parnaíba, 23 de dezembro de 2023.

*André Silva Neves*  
ANDRÉ SILVA NEVES  
VEREADOR

AJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei N°	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento N°	003
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Francisco de Assis de Souza de Oliveira
Beneficiário:	Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba
CNPJ:	06.706.246/0001-60
TEXTO DA EMENDA:	Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO	
Órgão	
Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	
Código	Descrição
01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)  
1548 – Atendimento a emendas impositivas na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	27.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)	
Órgão	
Código	Descrição
Unidade Orçamentária	
Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO	
Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Secretaria de saúde / Usuários do Sistema de Saúde / SUS.
Valor	R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

PROPOSTA SANEADORA  
Remanejamento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) da emenda 001, e acrescido nesta emenda com valor inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o VALOR FINAL de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)  
\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

*Francisco de Assis de Souza de Oliveira*  
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DE OLIVEIRA  
VEREADOR - Solidariedade-PSB

AJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei N°	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento N°	003
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	EdCarlos Gouveia da Silva
Beneficiário:	Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba
CNPJ:	06.706.246/0001-60
TEXTO DA EMENDA:	Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO	
Órgão	
Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	
Código	Descrição
01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)  
1548 – Atendimento a emendas impositivas na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	30.000,00

ANULAÇÕES COMPENSATÓRIAS (Quando for o caso)	
Órgão	
Código	Descrição
Unidade Orçamentária	
Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO	
Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Secretaria de saúde / Usuários do Sistema de Saúde / SUS.
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROPOSTA SANEADORA  
Cancelamento do valor original desta emenda.  
Mudança de destinatário, sendo agora o beneficiário desta emenda, a Santa Casa de Misericórdia. Remanejamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da emenda 001, e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da emenda 007, totalizando o VALOR FINAL desta emenda de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

*EdCarlos Gouveia da Silva*  
EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA  
VEREADOR - PROGRESSISTAS

LEIS

EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA Exercício 2023)  
(Projeto de Lei Orçamentária do Município de Parnaíba para o exercício 2023)

Lei Nº	077/2022
Emenda Orçamento Nº	001
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	Renato Bittencourt dos Santos
Beneficiário:	Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba
CNPJ:	06.706.246/0001-60
TEXTO DA EMENDA:	Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)  
1548 – Atendimento a emendas impositivas na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	15.000,00

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO	
Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Secretaria de saúde / Usuários do Sistema de Saúde / SUS.
Valor	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Câmara Municipal de Parnaíba, 23 de dezembro de 2023.

*Renato Bittencourt dos Santos*  
RENATO BITTENCOURT DOS SANTOS  
VEREADOR

LEIS

AJUSTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI Nº 3.779 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023) - (Ajustes a Lei Orçamentária do Município de Parnaíba p/ o Exercício 2023)

Lei Nº	Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022
Emenda Orçamento Nº	005
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva
Autoria:	José Geraldo Alencar Filho
Beneficiário:	Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba
CNPJ:	06.706.246/0001-60
TEXTO DA EMENDA:	Recursos destinados para apoio na prestação de serviços em saúde a população Parnaibana na área hospitalar e ambulatorial.

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA QUE VIABILIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição
08	Secretaria de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação
10	302	0008	1548

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)  
1548 – Atendimento a emendas impositivas na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	300	000	28.735,29

Órgão		Unidade Orçamentária	
Código	Descrição	Código	Descrição

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			
Função	Subfunção	Programa	Ação

DETALHAMENTO DE DESPESA					
Código	Desc. da Nat. de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO CONTEMPLADO	
Projeto	Co-financiamento para manutenção das atividades existentes no atendimento dos usuários do SUS.
Finalidade	Transferência de recursos para serem utilizados nos procedimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS.
Justificativa	Favorecer a continuação de colaboração com a saúde pública, proporcionando uma melhor prestação de serviços. A entidade é reconhecida, por trabalhos relevantes, realizando inúmeras atividades de apoio à sociedade no âmbito da saúde local.
Área de execução	Secretaria de Saúde / Usuários do SUS
Valor	R\$ 28.735,29 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais, e vinte e nove centavos).

PROPOSTA SANEADORA  
Mudança de beneficiário, sendo agora a beneficiada Santa Casa de Misericórdia.  
\*Preencher com as propostas modificativas de remanejamentos e alterações de entidades.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de maio de 2023.

*José Geraldo Alencar Filho*  
JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO  
VEREADOR DO PSL

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO II - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES NA ÁREA DA SAÚDE		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA	ANDRÉ SILVA NEVES	20.000,00
	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30.000,00
	EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA	30.000,00
	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DE OLIVEIRA	27.000,00
	JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO	28.735,29
	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	43.735,29
	RENATO BITTENCOURT DOS SANTOS	15.000,00
	TOTAL	244.470,58
SPMP - SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERIDADE E INFÂNCIA DE PARNÁIBA	ANDRÉ SILVA NEVES	20.000,00
	CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	70.000,00
	DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA	143.735,29
	EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA	30.000,00
	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DE OLIVEIRA	130.000,00
	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	28.735,29
	JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO	155.000,00
	JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO	183.735,29
	RICARDO DE LIMA VERAS	103.735,29
	RONALDO DA SILVA PRADO	183.735,29
	RENATO BITTENCOURT DOS SANTOS	250.000,00
	TATYAN OLIVEIRA DE ANDRADE	183.735,29
	TOTAL	1.557.413,74
INSTITUTO DOUTOR ABBEU	ANDRÉ SILVA NEVES	143.735,29
	TOTAL	143.735,29
	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	103.735,29
	CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	70.000,00
	DAVID DE SOUSA SOARES	83.973,29
	DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA	20.000,00
	EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA	30.000,00
	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DE OLIVEIRA	76.735,29
	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	183.735,29
	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	70.000,00
	RICARDO DE LIMA VERAS	50.000,00
	RENATO BITTENCOURT DOS SANTOS	28.735,29
	TOTAL	696.912,45
AOSA - ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	33.735,29
	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	70.000,00
	TOTAL	83.735,29

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO III - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES EM OUTRAS ÁREAS		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
APNE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNÁIBA	EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA	93.735,29
	TOTAL	93.735,29
REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	MARILZE FATIMA CARMINO PEREIRA DOURADO	88.735,29
	TOTAL	88.735,29
UDPAR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ DO PARNÁIBA	MARILZE FATIMA CARMINO PEREIRA DOURADO	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL GERAL	2.888.735,81
ANEXO III - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES EM OUTRAS ÁREAS		
ESPORTE E LAZER		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
LIGA PARNAIBANA DE ESPORTES	ANDRÉ SILVA NEVES	10.000,00
	CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	20.000,00
	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	13.735,29
	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	20.000,00
	TOTAL	83.735,29
FERRÓVARIATIL ATLETICO CLUBE	ANDRÉ SILVA NEVES	20.000,00
	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	12.000,00
	ANDRÉ SILVA NEVES	20.000,00
	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	12.000,00
	RICARDO DE LIMA VERAS	30.000,00
	RENATO BITTENCOURT DOS SANTOS	30.000,00
	TOTAL	72.000,00
LIGA PARNAIBANA INDEPENDENTE DE FUTEBOL SUBURBANO	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	DAVID DE SOUSA SOARES	50.000,00
	EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA	103.735,29
	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DE OLIVEIRA	75.000,00
	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	80.000,00
	JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO	55.000,00
	RICARDO DE LIMA VERAS	60.000,00
	TATYAN OLIVEIRA DOS SANTOS	113.735,29
	CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	40.000,00
	TOTAL	637.471,19
LIGA EVANGELICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	70.000,00
	JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO	70.000,00
	TOTAL	140.000,00

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO IV - EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS A PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
ASHD - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	RICARDO DE LIMA VERAS	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
SOEIDADE CRISTA SÃO JOÃO BOSCO	TATYAN OLIVEIRA DE ANDRADE	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
	TOTAL GERAL	1.010.206,48
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
INSTITUTO DOUTOR ABBEU	ANDRÉ SILVA NEVES	143.735,29
	TOTAL	143.735,29
	CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	43.735,29
	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	28.735,29
	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	73.735,29
	TOTAL	244.470,58
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU	DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA	153.735,29
	TOTAL	153.735,29
RDC - CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO	RENATO BITTENCOURT DOS SANTOS	53.735,29
	TATYAN OLIVEIRA DE ANDRADE	15.000,00
	TOTAL	292.470,58
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DE OLIVEIRA	95.000,00
	TOTAL	95.000,00
APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAUZEIRO	MARILZE DE FATIMA CARMINO PEREIRA DOURADO	13.735,29
	TOTAL	13.735,29
	TOTAL GERAL	202.413,74
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
SODAMAR - SOCIEDADE DE AMIGOS DA MARINHA	ANDRÉ SILVA NEVES	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONTE MORIA O LUGAR DE DECISÃO	CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	40.000,00
	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	23.000,00
	TOTAL	63.000,00
COP - CARITAS DIOCESANA DE PARNÁIBA	DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
AMA - PHB - ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARNÁIBA	EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA	20.000,00
	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	15.735,29
	TOTAL	35.735,29
	EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA	30.000,00

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO		
SECRETARIA DE GESTÃO		
ENTIDADE	VEREADOR	VALOR
ORIONA ESPERANZA	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	25.000,00
	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	15.000,00
	RENATO BITTENCOURT DOS SANTOS	100.000,00
	RONALDO DA SILVA PRADO	100.735,29
	JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO	100.000,00
	RICARDO DE LIMA VERAS	83.735,29
	TOTAL	454.470,58
COMUNIDADE TERAPÊUTICA MANAAMIM DE PARNÁIBA	EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
CASA DAS SAMARITANAS ACOMULIMENTO FEMININO	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO CON BATEIRA I E II	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
MARILZE DE FATIMA CARMINO PEREIRA DOURADO	MARILZE DE FATIMA CARMINO PEREIRA DOURADO	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
ASHD - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	RONALDO DA SILVA PRADO	13.000,00
	TOTAL	13.000,00
	TOTAL GERAL	786.205,87
SECRETARIA DE GESTÃO		
ENTIDADE	VEREADOR	VALOR
AOSA - ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	20.000,00
	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DE OLIVEIRA	13.735,29
	FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA	45.000,00
	JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO	28.735,29
	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	20.000,00
	TATYAN OLIVEIRA DE ANDRADE	15.000,00
	TOTAL	142.470,58
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
GRUPO GUARÁ	MARILZE DE FATIMA CARMINO PEREIRA DOURADO	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL GERAL	222.470,58
ANEXO IV - EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS A PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE		
ENTIDADES	VEREADOR	VALOR
CLUBO DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR PARA OS PROFESSORES DO SAMU	CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA	30.000,00
ADQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADO A CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANNIS	MARILZE DE FATIMA CARMINO PEREIRA DOURADO	75.000,00
ADQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADO A CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANNIS	RICARDO DE LIMA VERAS	30.000,00
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	DAVID DE SOUSA SOARES	99.740,00

LEIS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO	VEREADOR	VALOR
TOTAL 334.764,00		
<b>ANEXO V - EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS A PROJETOS EM OUTRAS ÁREAS</b>		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TODA EXTENSÃO DA RUA ISRAEL ANDRADE CORREIA, BAIRRO JOÃO XXIII	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	127.735,29
SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DR. JOÃO CÂNDIDO NO BAIRRO NOVA PARNÁIBA	DAVID DE SOUSA SOARES	33.735,29
CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE PORTINHO	DAVID DE SOUSA SOARES	40.000,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ENTIDADES RELIGIOSAS	DAVID DE SOUSA SOARES	60.000,00
ADQUIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DOS CAPUCHINHOS	JOSE ALVES DE SOUZA FILHO	43.735,29
ADQUIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O CEMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RONALDO DA SILVA PRADO	70.000,00
TOTAL		375.205,87
TOTAL		6.220.000,47

LEIS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO VI - EMENDAS POR VEREADOR**

**VEREADOR-1: ANDRÉ SILVA NEVES**

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	LIGA PARNAIBANA DE ESPORTOS	ESPORTE	1555	335041	10.000,00
2	FERROVIÁRIO ATLETICO CLUBE	ESPORTE	1555	335041	20.000,00
3	PARNAÍBA SPORT CLUB	ESPORTE	1555	335041	20.000,00
4	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SAUDE	1548	335043	20.000,00
5	SPMIP	SAUDE	1548	335043	20.000,00
6	INSTITUTO DR. ABREU	EDUCAÇÃO	1553	335041	103.735,29
7	SOAMAR	SEDESC	1552	335041	20.000,00
8	INSTITUTO DR. ABREU	SAUDE	1548	335043	143.735,29

**VEREADOR-2: ANTONIO MARCOS (IRMÃO MARQUINHOS)**

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	INSTITUTO PRAXIS	SAUDE	1548	335043	103.735,29
2	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SAUDE	1548	335043	80.000,00
3	PARNAÍBA SPORT CLUB	ESPORTE	1555	335041	12.000,00
4	FERROVIÁRIO ATLETICO CLUBE	ESPORTE	1555	335041	12.000,00
5	LIGA PARNAIBANA INDEPENDENTE DE FUTEBOL SUBURBANO	ESPORTE	1555	335041	15.000,00
6	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - B. JOÃO XXIII	SEINFRA	1558	449051	127.735,29

**VEREADOR-3: CARLSON PESSOA**

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	MONTE MORIÁ	SEDESC	1552	335041	40.000,00
2	INSTITUTO PRAXIS	SAUDE	1548	335043	70.000,00
3	CURSO DE EMERGÊNCIA PRE-HOSPITALAR	SAUDE	1548	339039	30.000,00

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

4	INSTITUTO JOSÉ GERALDO GOMES	CANCELADA	-	-	-
5	ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU	SEDC	1553	335041	43.735,29
6	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL JOAZ SOUZA	SEGES	1556	335041	20.000,00
7	SPMIP	SAUDE	1548	335043	70.000,00
8	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL JOAZ SOUZA	SAUDE	1547	335041	13.735,29
9	LIGA PARNAIBANA DE DEPORTOS	ESPORTE	1555	335041	20.000,00
10	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATANDUVAS	ESPORTE	1555	335041	60.000,00

**VEREADOR-4: DANIEL JACKSON**

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	REI DO CANGAÇO	SEDC	1553	335041	153.735,29
2	CARITAS DIOCESANA DE PARNAÍBA	SEDESC	1552	335041	30.000,00
3	PARNAÍBA SPORT CLUB	CANCELADA	-	-	-
4	INSTITUTO PRAXIS	SAUDE	1548	335043	20.000,00
5	SPMIP	SAUDE	1548	335043	163.735,29

**VEREADOR-5: DAVID SOARES**

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	PROGRAMA MELHOR EM CASA	SAUDE	1547	335041	99.764,00
2	INSTITUTO PRAXIS	SAUDE	1548	335043	83.971,29
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	SETRANS	1564	449052	33.735,29
4	PARNAÍBA SPORT CLUB	CANCELADA	-	-	-

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

5	ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DO BAIRRO CATANDUVAS	ESPORTE	1555	335041	50.000,00
6	MURO DO CEMITÉRIO DO PORTINHO	SEINFRA	1558	449051	40.000,00
7	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ENTIDADES RELIGIOSAS	SEINFRA	1558	449051	60.000,00

**VEREADOR-6: EDCARLOS GOUVEIA**

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	INSTITUTO PRAXIS	SAUDE	1548	335043	30.000,00
2	SPMIP	SAUDE	1548	335043	30.000,00
3	SANTA CASA	SAUDE	1548	335043	30.000,00
4	AMA-PHB	SEDESC	1552	335041	20.000,00
5	OFICINA ESPERANZA	SEDESC	1552	335041	30.000,00
6	MANAIM	SEDESC	1552	335041	30.000,00
7	APAE	SAUDE	1548	335043	93.735,29
8	ANPCACS	ESPORTE	1555	335041	103.735,29

**VEREADOR-7: FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA**

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	SPMIP	SAUDE	1548	335043	183.735,29
2	ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU	SEDC	1553	335041	50.000,00
3	MONTE MORIÁ	SEDESC	1552	335041	23.000,00
4	CASA DAS SAMARITANAS	SEDESC	1552	335041	10.000,00
5	FAZENDA DA PAZ	CANCELADA	-	-	-
6	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	SEGES	1556	335041	45.000,00
7	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO CONJ. BETHÂNIA I E II	SEDESC	1552	335041	30.000,00

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



8	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BRODERVILLE	CANCELADA	-	-	-
9	APAS	SEDUC	1553	335041	10.000,00
10	AMA-PHB	SEDESC	1552	335041	15.735,29

**VEREADOR-8:** FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DE OLIVEIRA

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	INSTITUTO PRAXIS	SAUDE	1548	335043	26.735,29
2	SPMIP	SAUDE	1548	335043	130.000,00
3	SANTA CASA DE MISERICORDIA	SAUDE	1548	335043	27.000,00
4	PARNAIBA SPORT CLUB	CANCELADA	-	-	-
5	FERROVIÁRIO ATLETICO CLUB	CANCELADA	-	-	-
6	INSTITUTO JOSE GERALDO GOMES	CANCELADA	-	-	-
7	UNIDOS DA PONTE	SEDUC	1553	335041	95.000,00
8	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	SEGES	1556	335041	13.735,29
9	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CATANDUVAS	ESPORTE	1555	335041	75.000,00

**VEREADOR-9:** GERALDO ALENCAR

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	OFICINA ESPERANZA	CANCELADA	-	-	-
2	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL DO JOAZ SOUZA	SEGES	1556	335041	28.735,29
3	SPMIP	SAUDE	1548	335043	155.000,00
4	APAE	CANCELADA	-	-	-
5	SANTA CASA	SAUDE	1548	335043	28.735,29

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



6	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CATANDUVAS	ESPORTE	1555	335041	55.000,00
7	OFICINA ESPERANZA	SEDESC	1552	335041	100.000,00

**VEREADOR-10:** JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	INSTITUTO PRAXIS	SAUDE	1548	335043	70.000,00
2	OFICINA ESPERANZA	CANCELADA	-	-	-
3	LIGA PARNAIBANA DE DESPORTOS	ESPORTE	1555	335041	20.000,00
4	OFICINA ESPERANZA	SEDESC	1552	335041	40.000,00
5	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CATANDUVAS	CANCELADA	-	-	-
6	SANTA CASA	SAUDE	1548	335043	43.735,29
7	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA	SAUDE	1547	335041	70.000,00
8	ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU	SEDUC	1553	335041	73.735,29
9	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA	SEGES	1556	335041	20.000,00
10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ	SEGES	1556	335041	30.000,00

**VEREADOR-11:** JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	INSTITUTO PRAXIS	SAUDE	1548	335043	183.735,29
2	SPMIP	CANCELADA	-	-	-
3	ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU	CANCELADA	-	-	-



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



4	PARNAIBA SPORT CLUB	CANCELADA	-	-	-
5	FERROVIÁRIO ATLETICO CLUB	CANCELADA	-	-	-
6	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ	CANCELADA	-	-	-
7	ASSOCIAÇÃO DE ARTES E TRANÇADOS DA ILHA GRANDE DE SANTA ISABEL	CANCELADA	-	-	-
8	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATANDUVAS	ESPORTE	1555	335041	80.000,00
9	ACADEMIA PARNAIBANA DE LETRAS	CANCELADA	-	-	-
10	LIGA PARNAIBANA DE DESPORTOS	ESPORTE	1555	335041	33.735,29
11	LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL	ESPORTE	1555	335041	70.000,00

**VEREADOR-12:** MARIA DE FÁTIMA CARMINO

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	REDE FEMINA DE COMBATE AO CANCER	SAUDE	1547	335041	88.735,29
2	UFDFPAR	SAUDE	1547	335041	20.000,00
3	CENTRO DE ZOONÓZES	SAUDE	1551	339030	75.000,00
4	CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E FÉ	CANCELADA	-	-	-
5	GRUPO GUARÁ	SEGES	1556	335041	50.000,00
6	CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E FÉ	SEDESC	1552	445042	100.000,00
7	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CAJUEIRO	SEDUC	1553	335041	33.735,29



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**VEREADOR-13:** RENATO BITTENCOURT

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	SANTA CASA	SAUDE	1548	335043	15.000,00
2	SPMIP	SAUDE	1548	335043	150.000,00
3	PRAXIS	SAUDE	1548	335043	18.735,29
4	OFICINA ESPERANZA	SEDESC	1552	335041	100.000,00
5	PARNAIBA SPORT CLUB	ESPORTE	1555	335041	30.000,00
6	CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO	SEDUC	1553	335041	53.735,29

**VEREADOR-14:** RICARDO VERAS

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	INSTITUTO PRAXIS	SAUDE	1548	335043	50.000,00
2	CENTRO DE ZOONÓZES	SAUDE	1551	339030	30.000,00
3	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	CANCELADA	-	-	-
4	ASDH	ESPORTE	1555	335041	10.000,00
5	SPMIP	SAUDE	1548	335043	103.735,29
6	PARNAIBA SPORT CLUB	ESPORTE	1555	335041	10.000,00
7	OFICINA ESPERANZA	SEDESC	1552	335041	83.735,29
8	ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DO BAIRRO CATANDUVAS	ESPORTE	1555	335041	80.000,00

**VEREADOR-15:** RONALDO PRADO

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	SPMIP	SAUDE	1548	335043	183.735,29
2	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SEDESC	1552	335041	70.000,00
3	ASDH	SEDESC	1552	335041	13.000,00
4	OFICINA ESPERANZA	SEDESC	1552	335041	100.735,29

**VEREADOR-16:** TAYLON ANDRADES

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
-----------	-----------	------------	-----------	----------	-------

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



1	SPMIP	SAUDE	1548	335043	183.735,29
2	APAE	CANCELADA	-	-	-
3	SOCIEDADE CRISTÃ SÃO JOÃO BOSCO	ESPORTE	1555	335041	40.000,00
4	ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DO BAIRRO CATANDUVAS	ESPORTE	1555	335041	113.735,29
5	CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO	SEDUC	1553	335041	15.000,00
6	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA	SEGES	1556	335041	15000

VEREADOR-17:		ZÉ FILHO CAXINGÓ			
Nº EMENDA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	VALOR
1	CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO	SEDUC	1553	335041	70.000,00
2	criação de APP PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	CANCELADA	-	-	-
3	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ESCOLA DOS CAPUCHINHOS	SEDUC	1553	449052	43.735,29
4	ACADEMIA POPULAR NO CÉU DAS ARTES	CANCELADA	-	-	-
5	ACADEMIA POPULAR NO RESIDENCIAL CASA NOVA	CANCELADA	-	-	-
6	ACADEMIA POPULAR EM NA PRAÇA DA IGREJA SANTO ANTONIO	CANCELADA	-	-	-
7	SPMIP	SAUDE	1548	335043	183.735,29
8	LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL	ESPORTE	1555	335041	70.000,00

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 625/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JULIANA PAULINO COSTA DE ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 015.418.563-92, do cargo de provimento em comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 624/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LARIA DA SILVEIRA NEVES, portador(a) do CPF nº 055.374.923-42, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 626/2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUIZ CARLOS FERREIRA SAMPAIO FILHO portador(a) do CPF nº 032.080.963-30, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 627/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **GETÚLIO JOSUÉ DE CARVALHO FILHO**, portador(a) do CPF nº 027.663.753-41, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo Operacional Nível II PSB**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 628/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **JOSÉ DE ANCHIETA DE CARVALHO E SILVA**, portador(a) do CPF nº 073.884.113-72 do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete - SEGAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 629/2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANASTACIO ARAUJO PIRES JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 073.470.523-94, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo Operacional Nível II PSB**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 630/2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JUSCELINO GOMES DE SOUSA**, portador (a) do CPF nº 915.479.893-00, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete - SEGAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 631/2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA ESCOLASTICA MEIRELES AMORIM**, portador (a) do CPF nº 807.165.393-49, para o cargo de provimento em comissão de **Visitadora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 632/2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SANTINA DE BRITO BEZERRA**, portador (a) do CPF nº 182.738.663-00, para o cargo de provimento em comissão de **Visitadora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 64/2023

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e com os poderes conferidos através do Decreto nº 128/2023;

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei 12.305/2010;

CONSIDERANDO o cumprimento do Decreto nº 128/2023, que dispõe sobre a adoção de medidas de cumprimento à Lei nº 3.341, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCAS DE SOUSA LIMA**, CPF 028.674.343-43, Engenheiro Civil, CREA-PI nº 38599; **FELIPE DA SILVA SOUSA**, CPF nº 017.753983-66, Engenheiro Civil, CREA-CE nº 46170 e **SAULO JORDANO CHAVES DE SOUZA**, CPF nº 028.011.513-00, Engenheiro Civil, CREA-PI N nº 1921195010, para exercerem o cargo de **Assessor Especial Honorífico** da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEDEC, tendo como objetivo o cumprimento do Decreto nº 128/2023, que dispõe sobre a adoção de medidas de cumprimento à Lei nº 3.341, de 28 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

Art. 2º - O presente mandato de Assessor Especial é de natureza meramente honorífica, não gerando nenhum vínculo empregatício ou estatutário, quer seja com a SESUDEDEC ou com a Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI, tendo prazo de duração enquanto se fizerem necessárias as ações para a resolutividade do Decreto nº 128/2023, cabendo-lhe adotar todas as medidas para o seu fiel cumprimento perante os órgãos internos desta municipalidade, bem como para o recebimento de documentação para análise e julgamento de adequação dos estabelecimentos previstos no Art. 43 da Lei nº 3.341/2018 e quanto à elaboração de seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

Parnaíba - PI, 27 de novembro de 2023.

Francisco Emanuel Cunha de Brito  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
e Defesa Civil



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PORTARIA Nº 133/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 078.253.013-31, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Operacional Nível I - PSB, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Convênio, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONVÊNIO	CONVENIENTE	CNPJ
01	31431/2023	21/2023	COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA MONTE MORIA - O LUGAR DA DECISAO	28.038.064/0001-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do convênio.

Parnaíba (PI), 01 de dezembro de 2023.

Denise Régio Chaves Mazulo  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social

**PORTARIAS**



PORTARIA FMS Nº 242 DE 27 DE NOVEMBRO de 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **BRUNA FONTINELE DE OLIVEIRA**, CPF nº 059.728.943-35, ocupante do cargo de Superintendente de Auditoria e Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo discriminado firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, e a empresa prestadora de serviços vinculadas ao Sistema Único de Saúde-SUS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos Contratos.

Nº	Nº PROCESSO	CONVÊNIO/PORTARIA	EMPRESA	CNPJ
01	37086/2023	028/2023	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARNAÍBA	06.705.246/0001-60

*Nadja Nascimento da Silva*  
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

Pelo presente Edital, a Secretaria da Fazenda do Município de Parnaíba, após diligência cadastral e verificação fiscal realizada pela Auditoria Fiscal da Fazenda Municipal, Luzinete Maria de Sousa, matrícula nº4027-4, em conformidade com o art. 75, §2º da Lei Municipal nº2.210/05, e art. 81, I, §1º do Decreto Municipal nº321/06, convoca o contribuinte **LORENA NORBERTA MENDES MOURA**, inscrito no Município sob nº 3.351, CPF nº 026.998.633-27, domiciliado à Av. Monsenhor Antônio Sampaio, nº SN, bairro Carpina, Parnaíba (PI), para comparecer à sede desta Prefeitura, localizada à rua Itaúna, 1434, bairro São Francisco da Guarita, Parnaíba(PI), no horário das 7:30h às 13:30h, a fim de regularizar sua situação cadastral e fiscal, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, considerando que o endereço constante no cadastro não foi suficiente para localizar o contribuinte em atividade no local informado. Expirado o prazo de que trata o §1º do mesmo artigo, sem que o contribuinte tenha atendido a esta convocação, o Secretário da Fazenda Municipal expedirá ato declaratório baixando "de ofício" a inscrição no cadastro municipal, conforme art. 81, §3º do mesmo Decreto.

Parnaíba (PI), 01 de dezembro de 2023

*Luizine Maria de Sousa*  
LUZINETE MARIA DE SOUSA  
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal  
Matrícula nº4027-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Francisco de Assis de Moraes Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.645/2017 e seu ato regulamentar, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e do Decreto Municipal nº 390/2019, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado Alto Santa Maria, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, consoante legislação supracitada. O núcleo urbano denominado Alto Santa Maria está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização da benfeitorias existentes, necessárias para fim de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Parnaíba-PI. Art. 1º. A gleba denominada Alto Santa Maria é localizada no Município de Parnaíba-PI, compõe-se das seguintes descrições:

**QUADRA 10**, formado pelas Ruas: Rua Santa Bárbara, São Pedro, Santa Teresinha e Rua São João, em coordenadas SIRGAS 2000 P1 E=194323.28 N=9675084.84 P2 E=194363.42 N=9675089.55 P3 E=194380.67 N=9675012.98 P4 E=194330.36 N=9675009.10 **FRENTE** para o Norte, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com a Rua Santa Bárbara, medindo 37,68m (trinta e sete metros e sessenta e oito centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Oeste, do ponto P1 ao ponto P4, limitando-se com a Rua São João, medindo 74,96m (setenta e quatro metros e noventa e seis centímetros). **LADO DIREITO** para o Leste, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com a Rua São Pedro, medindo 74,84m (setenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros). **FUNDO** para o Sul, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com a Rua Santa Teresinha, medindo 45,62m (quarenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros); Totalizando uma área de 3.103,22m² (três mil, cento e três metros e vinte e dois centímetros quadrados) e um perímetro de 232,82m (duzentos e trinta e dois metros e oitenta e dois centímetros);

**QUADRA 11**, formado pelas Ruas: Rua Santa Teresinha, São Pedro, Santa Maria, e Rua São João, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P1- E= 194330.30 N= 9675000.33 P2- E= 194385.15 N= 9675005.92 P3- E= 194391.45 N= 9674959.74 P4- E= 194338.37 N= 9674953.18 **FRENTE** para o Norte, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com a Rua Santa Teresinha, medindo 51,38m (cinquenta e um metros e trinta e oito centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Oeste, do ponto P1 ao ponto P4, limitando-se com a Rua São João, medindo 46,79m (quarenta e seis metros e setenta e nove centímetros). **LADO DIREITO** para o Leste, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com a Rua São Pedro, medindo 45,09m (quarenta e cinco metros e nove centímetros). **FUNDO** para o Sul, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo 52,60m (cinquenta e dois metros e sessenta centímetros). Totalizando uma área de 2.373,74m² (dois mil, trezentos e setenta e três metros e setenta e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 195,88m (cento e noventa e cinco metros e oitenta e oito centímetros);

**QUADRA 12**, formado pelas Ruas: Rua Santa Teresinha, São João, Santa Maria e Rua São Miguel, em coordenadas SIRGAS 2000 P1 E=194257.13 N=9674999.40 P2 E=194323.99 N=9675002.27 P3 E=194333.38 N=9674950.03 P4 E=194267.79 N=9674941.74; com **FRENTE** para o Norte, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com a Rua Santa Teresinha, medindo 61,49m (sessenta e um metros e quarenta e nove centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Oeste, do ponto P1 ao ponto P4, limitando-se com a Rua São Miguel, medindo 54,54m (cinquenta e quatro metros e

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



cinquenta e quatro centímetros). **LADO DIREITO** para o Leste, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com a Rua São João, medindo 50,78m (cinquenta metros e setenta e oito centímetros). **FUNDO** para o Sul, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo 62,93m (sessenta e dois metros e noventa e três centímetros); Totalizando uma área de 3.359,41m² (três mil, trezentos e cinquenta e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados) e um perímetro de 229,78m (duzentos e vinte e nove metros e setenta e oito centímetros);

**QUADRA 13**, formado pelas Ruas: Rua São Pedro, Rua Iracema Pires de Castro, Rua São Miguel e Rua Santa Maria, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E= 194401.43 N= 9674953.52 P1- E= 194408.57 N= 9674918.89 P2- E= 194410.30 N= 9674911.53 P3- E= 194327.09 N= 9674885.02 P4- E= 194290.09 N= 9674878.75 P5- E= 194283.16 N= 9674881.99 P6- E= 194275.37 N= 9674935.66 P7- E= 194324.71 N= 9674943.56 P8- E= 194348.52 N= 9674946.81 P9- E= 194382.49 N= 9674951.35. **FRENTE** para o Leste, do ponto P0 ao ponto P2, limitando-se com a Rua São Pedro, medindo em linhas quebradas 35,35m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros) e 7,56m (sete metros e cinquenta e seis centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Norte, do ponto P6 ao ponto P0, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo em linhas quebradas 49,97m (quarenta e nove metros e noventa e sete centímetros) 24,03m (vinte e quatro metros e três centímetros) 34,28m (trinta e quatro metros e vinte e oito centímetros) 19,06m (dezenove metros e seis centímetros). **LADO DIREITO** para o Sul, do ponto P2 ao ponto P5, limitando-se com a Rua Iracema Pires de Castro, medindo em linhas quebradas 87,33m (oitenta e sete metros e trinta e três centímetros) 37,53m (trinta e sete metros e cinquenta e três centímetros) 7,65m (sete metros e sessenta e cinco centímetros). **FUNDO** para o Oeste, do ponto P5 ao ponto P6, limitando-se com a Rua São Miguel, medindo 54,23m (cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros). Totalizando uma área de 6.861,86m² (seis mil, oitocentos e sessenta e um metros e oitenta e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 357,14m (trezentos e cinquenta e sete metros e quatorze centímetros);

**QUADRA 14**, formado pelas Ruas: Rua São Miguel, Rua Iracema Pires de Castro, Rua Iluminada III e Rua Santa Maria, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E= 194268.12 N= 9674936.96 P1- E= 194278.29N= 9674876.04 P2- E= 194233.82N= 9674861.76 P3- E= 194227.98 N= 9674882.86 P4- E= 194220.84 N= 9674928.20 P5- E= 194221.92 N=9674929.06. **FRENTE** para o Leste, do ponto P0 ao ponto P1, limitando-se com a Rua São Miguel, medindo 61,76m (sessenta e um metros e setenta e seis centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Norte, do ponto P4 ao ponto P0, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo em linhas quebradas 1,39m (um metro e trinta e nove centímetros) e 46,87m (quarenta e seis metros e oitenta e sete centímetros). **LADO DIREITO** para o Sul, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com a Rua Iracema Pires de Castro, medindo 46,71m (quarenta e seis metros e setenta e um centímetros). **FUNDO** para o Oeste, do ponto P2 ao ponto P4, limitando-se com a Rua Iluminada III, medindo em linhas quebradas 21,89m (vinte e um metros e oitenta e nove centímetros) e 45,90m (quarenta e cinco metros e noventa centímetros). Totalizando uma área de 3.130,29m² (três mil, cento e trinta metros e vinte e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 224,61m (duzentos e vinte e quatro metros e sessenta e um centímetros).

**QUADRA 15**, formado pelas Ruas: Rua São Miguel, Rua Santa Maria, Rua Santa Madalena e Rua Santa Teresinha, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E= 194255.484 N= 9675001.741 P1- E= 194256.441 N= 9675000.459 P2- E= 194263.928 N= 9674941.560 P3- E= 194223.351 N= 9674935.697 P4- E=194208.635 N=9674934.279 P5- E= 194194.619 N=9674933.373 P6- E= 194194.636 N= 9674945.525 P7- E= 194194.734 N= 9674976.488 P8- E= 194193.747 N= 9674998.272. **FRENTE** para o Leste, do ponto P0 ao ponto P2, limitando-se com a Rua São Miguel, medindo em linhas quebradas 1,60m (um metro e sessenta centímetros) e 59,37m (cinquenta e nove metros e trinta e sete centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Norte, do ponto P8 ao ponto P0, limitando-se com a Rua Santa Teresinha, medindo 61,83m (sessenta e um metros e oitenta e três centímetros). **LADO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DIREITO** para o Sul, do ponto P2 ao ponto P5, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo em linhas quebradas 41,00m (quarenta e um metros) 14,78m (quatorze metros e setenta e oito centímetros) e 14,04m (catorze metros e quatro centímetros). **FUNDO** para o Oeste, do ponto P5 ao ponto P8, limitando-se com a Rua Santa Madalena, medindo em linhas quebradas 12,15m (doze metros e quinze centímetros), 30,96m (trinta metros e novecenta e seis centímetros) e 21,81m (vinte e um metros e oitenta e um centímetros). Totalizando uma área de 4.169,78m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e sessenta e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 257,66m (duzentos e cinquenta e sete metros e sessenta e seis centímetros).

**QUADRA 16**, formado pelas Ruas: Rua Iluminada III, Rua Iracema Pires de Castro, Rua Santa Madalena e Rua Santa Maria, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E= 194216.51 N= 9674928.74 P1- E= 194219.75 N= 9674902.01 P2- E= 194224.19 N= 9674881.02 P3- E= 194230.79 N= 9674852.67 P4- E= 194215.21 N= 9674847.69 P5- E= 194194.76 N= 9674843.80 P6- E= 194192.70 N= 9674853.10 P7- E= 194191.30 N= 9674882.97 P8- E= 194192.49 N= 9674904.50 P9- E= 194194.87 N= 9674926.14 P10- E= 194196.60 N= 9674927.55. **FRENTE** para o Leste, do ponto P0 ao ponto P3, limitando-se com a Rua Iluminada III, medindo em linhas quebradas 26,92m (vinte e seis metros e noventa e dois centímetros), 21,46m (vinte e um metros e quarenta e seis centímetros) e 29,11m (vinte e nove metros e onze centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Norte, do ponto P9 ao ponto P0, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo em linhas quebradas 2,23m (dois metros e vinte e três centímetros) e 19,95m (dezenove metros e noventa e cinco centímetros). **LADO DIREITO** para o Sul, do ponto P3 ao ponto P5, limitando-se com a Rua Iracema Pires de Castro, medindo 16,30m (dezesseis metros e trinta e seis centímetros) e 20,82m (vinte metros e oitenta e dois centímetros). **FUNDO** para o Oeste, do ponto P5 ao ponto P9, limitando-se com a Rua Santa Madalena, medindo em linhas quebradas 9,53m (nove metros e cinquenta e três centímetros), 29,90m (vinte e nove metros e noventa centímetros), 21,57m (vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros) e 21,77m (vinte e um metros e setenta e sete centímetros). Totalizando uma área de 2.467,98m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e noventa e oito centímetros) e um perímetro de 219,69m (duzentos e dezoito metros e sessenta e nove centímetros).

**QUADRA 17**, formado pelas Ruas: Rua Santa Madalena, Rua Iracema Pires de Castro, Rua Iluminada II e Rua Santa Maria, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E= 194190.00 N= 9674927.22 P1- E= 194186.75 N= 9674891.08 P2- E= 194186.21 N= 9674868.36 P3- E= 194188.48 N= 9674840.44 P4- E= 194172.14 N= 9674837.74 P5- E= 194164.79 N= 9674859.70 P6- E= 194162.41 N= 9674881.02 P7- E= 194161.11 N= 9674920.73 P8- E= 194161.54 N= 9674924.19. **FRENTE** para o Leste, do ponto P0 ao ponto P3, limitando-se com a Rua Santa Madalena, medindo em linhas quebradas 36,29m (trinta e seis metros e vinte e nove centímetros), 22,73m (vinte e dois metros e setenta e três centímetros) e 28,01m (vinte e oito metros e um centímetro). **LADO ESQUERDO** para o Norte, do ponto P8 ao ponto P0, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo 28,62m (vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros). **LADO DIREITO** para o Sul, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com a Rua Iracema Pires de Castro, medindo 16,56m (dezesseis metros e cinquenta e seis centímetros). **FUNDO** para o Oeste, do ponto P4 ao ponto P8, limitando-se com a Rua Iluminada II, medindo em linhas quebradas 23,17m (vinte e três metros e dezesseis centímetros), 21,45m (vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros), 39,73m (trinta e nove metros e setenta e três centímetros) e 3,49m (três metros e quarenta e nove centímetros). Totalizando uma área de 2.062,57m<sup>2</sup> (dois mil, sessenta e dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 220,13m (duzentos e vinte metros e treze centímetros).

**QUADRA 18**, formado pelas Ruas: Rua Iluminada II, Rua Iracema Pires de Castro, Rua Projetada 89 e Rua Santa Maria, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E= 194154.72 N= 9674921.16 P1- E= 194155.37 N= 9674894.98 P2- E= 194157.97 N= 9674872.36 P3- E= 194160.78 N= 9674857.97 P4- E= 194167.17 N= 9674834.92 P5- E= 194126.70 N= 9674821.72 P6- E= 194108.52 m N= 9674896.06 P7- E= 194104.62 m N= 9674912.94



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



treze centímetros) e 4,19m (quatro metros e dezoito centímetros), do ponto P2 ao ponto P6, limitando-se com a Rua Terceira Travessa Santa Maria, medindo 67,27m (sessenta e sete metros e vinte e sete centímetros), 3,90m (três metros e noventa centímetros), 26,49m (vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros), 41,27m (quarenta e um metros e vinte e sete centímetros), do ponto P6 ao ponto P8, limitando-se com a Rua Segunda Travessa Santa Maria, medindo 41,74m (quarenta e um metros e setenta e quatro centímetros) e 16,17m (dezesseis metros e dezesseis centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Norte, do ponto P14 ao ponto P0, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo 36,98m (trinta e seis metros e noventa e oito centímetros), 24,32m (vinte e quatro metros e trinta e dois centímetros), 28,31m (vinte e oito metros e trinta e um centímetros), 23,61m (vinte e três metros e sessenta e um centímetros) e 21,93m (vinte e um metros e noventa e três centímetros). **LADO DIREITO** para o Sul, do ponto P8 ao ponto P9, limitando-se com a Rua Projetada 20, medindo 88,72m (oitenta e oito metros e setenta e dois centímetros). **FUNDO** para o Oeste, do ponto P9 ao ponto P12, limitando-se com a Rua Projetada 19, medindo 70,42m (setenta metros e quarenta e dois centímetros), 4,86m (quatro metros e oitenta e seis centímetros), 17,06m (dezesseis metros e seis centímetros), do ponto P12 ao ponto P13, medindo 27,96m (vinte e sete metros e noventa e seis centímetros), e do ponto P13 ao ponto P14, limitando-se com a Rua Travessa Santa Maria, medindo 53,94m (cinquenta e três metros e noventa e quatro centímetros). Totalizando uma área de 12079,71 m<sup>2</sup> (doze mil, setenta e nove metros e setenta e um centímetros quadrados) e um perímetro de 636,54m (seiscentos e trinta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros).

**QUADRA 21 (parte 2)**, formado pelas Ruas: Travessa Santa Maria, Rua Projetada 19, Rua Projetada 20, Rua 3 de Maio e Rua Santa Maria, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E= 193881.13 N= 9674858.30 P1- E= 193889.57 N= 9674830.38 P2- E= 193896.24 N= 9674801.42 P3- E= 193897.95 N= 9674801.81 P4- E= 193907.69 N= 9674804.79 P5- E= 193926.84 N= 9674805.49 P6- E= 193939.07 N= 9674767.62 P7- E= 193942.53 N= 9674755.77 P8- E= 193909.91 N= 9674745.55 P9- E= 193832.65 N= 9674723.04 P10- E= 193824.00 N= 9674755.93 P11 E= 193788.99 N= 9674846.88 P12 E= 193790.02 N= 9674847.69. **FRENTE** para o Leste, do ponto P0 ao ponto P2, limitando-se com a Travessa Santa Maria, medindo 29,16m (vinte e nove metros e dezesseis centímetros) e 29,72m (vinte e nove metros e setenta e dois centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Norte, do ponto P11 ao ponto P0, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo 1,31m (um metro e trinta e um centímetros) e 91,72m (noventa e um metros e setenta e dois centímetros). **LADO DIREITO** para o Sul, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com a Travessa Santa Maria, medindo 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros), do ponto P3 ao ponto P5, medindo 10,18m (dez metros e dezoito centímetros) e 19,17m (dezenove metros e dezesseis centímetros), do ponto P5 ao ponto P7, limitando-se com a Rua Projetada 19, medindo 39,80m (trinta e nove metros e oitenta centímetros) e 12,34m (doze metros e trinta e quatro centímetros), e do ponto P7 ao ponto P9, limitando-se com a Rua Projetada 20, medindo 34,91m (trinta e quatro metros e dezoito centímetros) e 80,47m (oitenta metros e quatro metros e sete centímetros). **FUNDO** para o Oeste, do ponto P9 ao ponto P11, limitando-se com a Rua 3 de Maio, medindo 34,77m (trinta e quatro metros e setenta e sete centímetros) e 96,55m (noventa e seis metros e cinquenta e cinco centímetros). Totalizando uma área de 12525,07 m<sup>2</sup> (doze mil, quinhentos e vinte e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 481,33 m (quatrocentos e oitenta e um metros e trinta e três centímetros).

**QUADRA 22**, formado pelas Ruas: Segunda Travessa Santa Teresinha, Rua Santa Maria, Travessa Santa Teresinha e Rua Santa Teresinha, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E= 193986.63 N= 9674990.25 P1- E= 193987.27 N= 9674956.28 P2- E= 193979.05 N= 9674890.92 P3- E= 193974.61 N= 9674884.75 P4- E= 193963.04 N= 9674881.40 P5- E= 193901.79 N= 9674868.20 P6- E= 193894.65 N= 9674913.21 P7- E= 193891.62 N= 9674964.28 P8- E= 193890.76 N= 9674986.14 P9- E= 193894.22 N= 9674987.22 P10- E= 193952.43 N= 9674989.60. **FRENTE** para o Leste, do ponto P0 ao ponto P3, limitando-se com a Segunda Travessa Santa Teresinha, medindo 33,98m (trinta e três metros e noventa e oito centímetros), 65,87m (sessenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros), 7,60m (sete metros e sessenta



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



P8- E= 194105.27 m N= 9674913.48 P9- E= 194124.53 m N= 9674918.57 P10- E= 194140.33 m N= 9674920.95. **FRENTE** para o Leste, do ponto P0 ao ponto P4, limitando-se com a Rua Iluminada II, medindo em linhas quebradas 26,19m (vinte e seis metros e dezoito centímetros), 22,76m (vinte e dois metros e setenta e seis centímetros), 14,66m (catorze metros e sessenta e seis centímetros) e 23,92m (vinte e três metros e noventa e dois centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Norte, do ponto P7 ao ponto P0, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo em linhas quebradas 0,85m (oito centímetros e cinco centímetros), 19,92m (dezenove metros e noventa e dois centímetros), 15,98m (quinze metros e noventa e oito centímetros) e 14,39m (catorze metros e trinta e nove centímetros). **LADO DIREITO** para o Sul, do ponto P4 ao ponto P5, limitando-se com a Rua Iracema Pires de Castro, medindo 42,57m (quarenta e dois metros e cinquenta e sete centímetros). **FUNDO** para o Oeste, do ponto P5 ao ponto P7, limitando-se com a Rua Projetada 89, medindo em linhas quebradas 76,53m (setenta e seis metros e cinquenta e três centímetros) e 17,32m (dezesseis metros e trinta e dois centímetros). Totalizando uma área de 4088,99 m<sup>2</sup> (quatro mil, oitenta e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 275,20 m (duzentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros);

**QUADRA 20**, formado pelas Ruas: Rua Santa Madalena, Rua Santa Maria, Segunda Travessa Santa Teresinha e Rua Santa Teresinha, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E= 194185.659 N= 9674997.904 P1- E= 194187.504 N= 9674994.828 P2- E= 194188.872 N= 9674932.595 P3- E= 194115.162 N= 9674924.519 P4- E= 194095.464 N= 9674918.768 P5- E= 194048.580 N= 9674900.804 P6- E= 194008.960 N= 9674890.856 P7- E= 194000.825 N= 9674890.002 P8- E= 193981.305 N= 9674897.386 P9- E= 193986.638 N= 9674937.552 P10- E= 193990.381 N= 9674951.508 P11 E= 193989.510 N= 9674900.606 P12 E= 194000.141 N= 9674991.358 P13 E= 194018.412 N= 9674992.042 P14 E= 194056.955 N= 9674993.341. **FRENTE** para o Leste, do ponto P0 ao ponto P2, limitando-se com a Rua Santa Madalena, medindo em linhas quebradas 3,59m (três metros e cinquenta e nove centímetros) e 62,25m (sessenta e dois metros e vinte e cinco centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Norte, do ponto P11 ao ponto P0, limitando-se com a Rua Santa Teresinha, medindo em linhas quebradas 10,66m (dez metros e sessenta e seis centímetros), 18,28m (dezoito metros e vinte e oito centímetros), 38,56m (trinta e oito metros e cinquenta e seis centímetros) e 128,78m (cento e vinte e oito metros e setenta e oito centímetros). **LADO DIREITO** para o Sul, do ponto P2 ao ponto P8, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo em linhas quebradas 74,15m (setenta e quatro metros e quinze centímetros), 20,52m (vinte metros e cinquenta e dois centímetros), 50,21m (cinquenta metros e vinte e um centímetros), 40,85m (quarenta metros e oitenta e cinco centímetros), 8,18m (oito metros e dezoito centímetros) e 20,87m (vinte metros e oitenta e sete centímetros). **FUNDO** para o Oeste, do ponto P8 ao ponto P11, limitando-se com a Rua Segunda Travessa Santa Teresinha, medindo em linhas quebradas 40,52m (quarenta metros e cinquenta e dois centímetros), 14,45m (catorze metros e quarenta e cinco centímetros) e 39,11m (trinta e nove metros e onze centímetros).

Totalizando uma área de 16374,31 m<sup>2</sup> (dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados) e um perímetro de 571,21 m (quinhentos e setenta e um metros e vinte e um centímetros);

**QUADRA 21 (parte 1)**, formado pelas Ruas: Segunda Travessa Santa Maria, Terceira Travessa Santa Maria, Rua Projetada 20, Rua Projetada 19, Travessa Santa Maria e Rua Santa Maria, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E= 194016.06 N= 9674885.31 P1- E= 194022.77 N= 9674848.79 P2- E= 194023.59 N= 9674844.68 P3- E= 193957.04 N= 9674834.88 P4- E= 193957.52 N= 9674831.02 P5- E= 193983.63 N= 9674835.51 P6- E= 194024.78 N= 9674838.58 P7- E= 194032.07 N= 9674797.48 P8- E= 194034.99 N= 9674871.58 P9- E= 193949.62 N= 9674757.45 P10- E= 193927.22 N= 9674824.21 P11 E= 193922.46 N= 9674823.24 P12 E= 193926.14 N= 9674806.57 P13 E= 193898.22 N= 9674804.95 P14 E= 193884.05 N= 9674857.00 P15 E= 193919.75 N= 9674866.63 P16 E= 193943.67 N= 9674871.06 P17 E= 193971.10 N= 9674878.06 P18 E= 193994.42 N= 9674881.74. **FRENTE** para o Leste, do ponto P0 ao ponto P2, limitando-se com a Rua Segunda Travessa Santa Maria, medindo 37,13m (trinta e sete metros e



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Norte, do ponto P8 ao ponto P0, limitando-se com a Rua Santa Teresinha, medindo 3,63m (três metros e sessenta e três centímetros), 58,26m (cinquenta e oito metros e vinte e seis centímetros) e 34,20m (trinta e quatro metros e vinte centímetros). **LADO DIREITO** para o Sul, do ponto P3 ao ponto P5, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo 12,05m (doze metros e cinco centímetros) e 62,65m (sessenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros). **FUNDO** para o Oeste, do ponto P5 ao ponto P8, limitando-se com a Travessa Santa Teresinha, medindo 45,58m (quarenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros), 51,16m (cinquenta e um metros e dezesseis centímetros) e 21,87m (vinte e um metros e oitenta e sete centímetros). Totalizando uma área de 10.060,83 m<sup>2</sup> (dez mil, sessenta e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 397,02 m (trezentos e noventa e sete metros e dois centímetros);

**QUADRA 23**, formado pelas Ruas: Travessa Santa Teresinha, Rua Santa Maria, Rua 3 de Maio e Rua Santa Teresinha, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E= 193886.10 N= 9674987.33 P1- E= 193889.78 N= 9674925.00 P2- E= 193896.92 N= 9674890.81 P3- E= 193899.95 N= 9674869.17 P4- E= 193818.15 N= 9674856.40 P5- E= 193785.04 N= 9674851.86 P6- E= 193776.17 N= 9674855.97 P7- E= 193734.83 N= 9674966.56 P8- E= 193735.05 N= 9674970.67 P9- E= 193739.81 N= 9674981.70 P10- E= 193780.71 N= 9674984.08. **FRENTE** para o Leste, do ponto P0 ao ponto P3, limitando-se com a Travessa Santa Teresinha, medindo 62,43m (sessenta e dois metros e quarenta e três centímetros), 34,93m (trinta e quatro metros e noventa e três centímetros) e 21,85m (vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Norte, do ponto P9 ao ponto P0, limitando-se com a Rua Santa Teresinha, medindo 40,97m (quarenta metros e noventa e sete centímetros) e 105,44m (cento e cinco metros e quarenta e quatro centímetros). **LADO DIREITO** para o Sul, do ponto P3 ao ponto P6, limitando-se com a Rua Santa Maria, medindo 82,79m (oitenta e dois metros e setenta e nove centímetros), 33,42m (trinta e três metros e quarenta e dois centímetros) e 9,78m (nove metros e setenta e oito centímetros). **FUNDO** para o Oeste, do ponto P6 ao ponto P9, limitando-se com a Rua 3 de Maio, medindo 118,06m (cento e dezoito metros e seis centímetros), 41,2m (quatro metros e doze centímetros) e 12,02m (doze metros e dois centímetros). Totalizando uma área de 17.523,89 m<sup>2</sup> (dezesseis mil, quinhentos e vinte e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 526,03 m (quinhentos e vinte e seis metros e trinta e seis centímetros).

**QUADRA 24**, formado pelas Ruas: Segunda Travessa Santa Lucia, Quarta Travessa Santa Lucia, Segunda Travessa Santa Teresinha, Rua Santa Teresinha, Avenida Deputado Pinheiro Machado e Terceira Travessa Santa Lucia, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E= 193876.58 N= 9675192.16 P1- E= 193953.23 N= 9675185.31 P2- E= 193951.08 N= 9675156.44 P3- E= 193948.84 N= 9675145.57 P4- E= 193945.43 N= 9675121.60 P5- E= 193942.56 N= 9675104.18 P6- E= 193947.97 N= 9675106.67 P7- E= 193951.44 N= 9675132.75 P8- E= 193955.76 N= 9675157.42 P9- E= 193957.82 N= 9675175.60 P10- E= 193958.64 N= 9675185.84 P11 E= 193962.26 N= 9675186.32 P12 E= 193979.68 N= 9675185.29 P13 E= 193990.93 N= 9675183.08 P14 E= 193993.15 N= 9675178.31 P15 E= 193998.34 N= 9675118.42 P16 E= 194005.92 N= 9675039.87 P17 E= 194009.43 N= 9674995.07 P18 E= 193905.07 N= 9674991.55 P19 E= 193972.27 N= 9674988.09 P20 E= 193725.72 N= 9674987.55 P21 E= 193722.58 N= 9674989.93 P22 E= 193732.54 N= 9675047.71 P23 E= 193745.95 N= 9675123.56 P24 E= 193853.29 N= 9675110.82 P25 E= 193846.40 N= 9675067.49 P26 E= 193852.43 N= 9675066.75 P27 E= 193857.14 N= 9675117.07 P28 E= 193861.11 N= 9675146.72 P29 E= 193863.60 N= 9675157.65 P30 E= 193869.76 N= 9675176.47 P31 E= 193875.17 N= 9675190.16. **FRENTE** para o Norte, do ponto P0 ao ponto P1, limitando-se com a Segunda Travessa Santa Lucia, medindo 76,96m (setenta e seis metros e noventa e seis centímetros). **LADO ESQUERDO** para o Oeste, do ponto P21 ao ponto P23, limitando-se com a Avenida Deputado Pinheiro Machado, medindo 58,63m (cinquenta e oito metros e sessenta e três centímetros) e 77,03m (setenta e sete metros e sete centímetros), do ponto P23 ao ponto P0, medindo 108,09m (cento e oito metros e nove centímetros), 43,88m (quarenta e três metros e oitenta e oito centímetros), 6,08m (seis metros e oito centímetros), 50,54m (cinquenta metros e cinquenta e quatro centímetros), 29,91m (vinte e nove metros e noventa e um centímetros), 11,21m (onze metros e vinte e um centímetros), 19,81m



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM**

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

**Gleidison Azevedo de Oliveira** (Coordenador de TI)

**Izabella Salomão Moraes** (Diretora de Documentos Oficiais)

**Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior**  
Secretário de Governo

**Ricardo Viana Mazulo**  
Procurador Geral do Município

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**  
Controlador Geral do Município

**Gil Borges dos Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**João Carlos Guimarães Araújo**  
Secretário Imediato do Prefeito

**Ismael Lima de Abreu**  
Secretário da Chefia de Gabinete

**Amaury Mendonça de Sousa**  
Secretário de Gestão

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**  
Secretária Municipal de Educação

**Paulo José dos Santos Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde - SESA

**Edrivandro Gomes Barros**  
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

**Paulo Eudes Carneiro**  
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -  
SESPA

**Maurício Pinheiro Machado Junior**  
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Bruno Souza Santana**  
Ouvidor Geral do Município

**Gustavo Costa de Lima e Silva**  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Interino

**Francisco Emanuel Cunha de Brito**  
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

**Carmem Maria da Silveira Aguiar**  
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização  
Fundiária

**Ruan Victor Rodrigues Benício**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Rafael Alves de Sousa**  
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do  
Consumidor - PROCON

**Zulmira do Espírito Santo Correia**  
Gestora da Central de Licitação e Contratos  
Administrativos - CLCA

**Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento**  
Superintendente de Planejamento Interino

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**  
Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**  
Superintendente de Turismo

**Roberto William Rufino de Sousa**  
Superintendente de Comunicação

**João Rocha de Oliveira**  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de  
Parnaíba - IPMP

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**  
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços  
Publicos-ASERPA

**Josiane de Oliveira Rios**  
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

**Marcus Vinícius do Carmo Ferreira**  
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração  
Pública



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



(dezenove metros e oitenta e um centímetros), 14,72m (catorze metros e setenta e dois centímetros) e 2,45m (dois metros e quarenta e cinco centímetros). **LADO DIREITO** para o **Leste**, do ponto P1 ao ponto P13, limitando-se com a Segunda Travessa Santa Lucia, medindo 28,95m (vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros), 11,10m (onze metros e dez centímetros), 24,21m (vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros), 17,66m (dezesete metros e sessenta e seis centímetros), 5,96m (cinco metros e noventa e seis centímetros), 26,31m (vinte e seis metros e trinta e um centímetros), 25,05m (vinte e cinco metros e cinco centímetros), 18,29m (dezoito metros e vinte e nove centímetros), 10,28m (dez metros e vinte e oito centímetros), 3,65m (três metros e sessenta e cinco centímetros), 17,45m (dezesete metros e quarenta e cinco centímetros), 11,47m (onze metros e quarenta e sete centímetros), do ponto P13 ao ponto P17, limitando-se com a Segunda Travessa Santa Teresinha, medindo 5,25m (cinco metros e vinte e cinco centímetros), 60,12m (sessenta metros e doze centímetros), 78,92m (setenta e oito metros e noventa e dois centímetros) e 44,93m (quarenta e quatro metros e noventa e três centímetros). **FUNDO** para o **Sul**, do ponto P17 ao ponto P21, limitando-se com a Rua Santa Teresinha, medindo 104,42m (cento e quatro metros e quarenta e dois centímetros), 112,86m (cento e doze metros e oitenta e seis centímetros), 66,55m (sessenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) e 3,94m (três metros e noventa e quatro centímetros). Totalizando uma área de 42.958,96 m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito metros e noventa e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 1.177,14 m (mil, cento e setenta e sete metros e quatorze centímetros).

**QUADRA 25**, formado pelas Ruas: Travessa São Tomé, Rua Santa Teresinha, Segunda Travessa Santa Teresinha e Segunda Travessa Santa Lúcia, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E 194068.106 N 9675192.048 P1- E 194073.543 N 9675147.921 P2- E 194072.310 N 9675117.903 P3- E 194072.312 N 9675092.543 P4- E 194073.338 N 9675060.820 P5- E 194073.404 N 9675034.801 P6- E 194073.064 N 9674997.785 P7- E 194014.268 N 9674995.187 P8- E 194000.216 N 9675151.643 P9- E 193997.996 N 9675183.336 P10- E 193997.447 N 9675187.365. **FRENTE** para o **Leste**, do ponto P0 ao ponto P6, limitando-se com a Travessa São Tomé, medindo 44,46m (quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros), 30,04m (trinta metros e quatro centímetros), 25,36m (vinte e cinco metros e trinta e seis centímetros), 31,74m (trinta e um metros e setenta e quatro centímetros), 26,02m (vinte e seis metros e dois centímetros), e 37,02m (trinta e sete metros e dois centímetros). **LADO ESQUERDO** para o **Norte**, do ponto P10 ao ponto P0, limitando-se com a Segunda Travessa Santa Lucia, medindo 70,81m (setenta metros e oitenta e um centímetros). **LADO DIREITO** para o **Sul**, do ponto P6 ao ponto P7, limitando-se a Rua Santa Teresinha, medindo 58,85m (cinquenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros). **FUNDO** para o **Oeste**, do ponto P7 ao ponto P10, limitando-se com a Segunda Travessa Santa Teresinha, medindo 157,09m (cento e cinquenta e sete metros e nove centímetros), 31,77m (trinta e um metros e setenta e sete centímetros) e 4,07m (quatro metros e sete centímetros). Totalizando uma área de 12.953,18 m<sup>2</sup> (doze mil, novecentos e cinquenta e três metros e dez e sete centímetros) e um perímetro de 517,44m (quinhentos e dezesseis metros e quarenta e quatro centímetros).

**QUADRA 26**, formado pelas Ruas: Rua São Tomé, Travessa São Tomé, Segunda Travessa Santa Lúcia e Rua Santa Lúcia, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E 193957.32 N 9675299.54 P1- E 193987.29 N 9675295.76 P2- E 194008.39 N 9675292.40 P3- E 194021.05 N 9675290.24 P4- E 194052.86 N 9675286.34 P5- E 194056.32 N 9675259.72 P6- E 194057.19 N 9675246.96 P7- E 194062.38 N 9675222.39 P8- E 194064.55 N 9675222.18 P9- E 194067.14 N 9675198.37 P10- E 194011.63 N 9675194.15 P11 E 193967.70 N 9675191.66 P12 E 193940.33 N 9675193.72 P13 E 193929.07 N 9675196.21 P14 E 193933.29 N 9675214.93 P15 E 193941.19 N 9675244.14 P16 E 193947.90 N 9675266.65 P17 E 193952.88 N 9675283.85. **FRENTE** para o **Norte**, do ponto P0 ao ponto P4, limitando-se com a Rua São Tomé, medindo 30,21m (trinta metros e vinte e um centímetros), 21,37m (vinte e um metros e trinta e sete centímetros), 12,84m (doze metros e oitenta e quatro centímetros) e 32,05m (trinta e dois metros e cinco centímetros). **LADO ESQUERDO** para o **Oeste**, do ponto P12 ao ponto P0,

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



limitando-se com a Rua Santa Lucia, medindo 11,53m (onze metros e cinquenta e três centímetros), 19,19m (dezenove metros e dezenove centímetros), 30,26m (trinta metros e vinte e seis centímetros), 23,49m (vinte e três metros e quarenta e nove centímetros), 17,91m (dezesete metros e noventa e um centímetros) e 16,30m (dezesete metros e trinta centímetros). **LADO DIREITO** para o **Leste**, do ponto P4 ao ponto P9, limitando-se a Travessa São Tomé, medindo 26,84m (vinte e seis metros e oitenta e quatro centímetros), 12,80m (doze metros e oitenta centímetros), 25,11m (vinte e cinco metros e onze centímetros), 2,17m (dois metros e dezesseis centímetros) e 23,95m (vinte e três metros e noventa e cinco centímetros). **FUNDO** para o **Sul**, do ponto P9 ao ponto P12, limitando-se com a Segunda Travessa Santa Lucia, medindo 55,67m (cinquenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros), 44,00m (quarenta e quatro metros) e 27,45m (vinte e sete metros e quarenta e cinco centímetros). Totalizando uma área de 11.625,81 m<sup>2</sup> (onze mil, seiscentos e vinte e cinco metros e oitenta e um centímetros quadrados) e um perímetro de 433,31 m (quatrocentos e trinta e três metros e trinta e um centímetros).

**QUADRA 27**, formado pelas Ruas: Primeira Travessa Santa Lúcia, Rua Santa Lúcia e Segunda Travessa Santa Lúcia, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E 193857.92 N 9675246.21 P1- E 193894.81 N 9675239.61 P2- E 193933.77 N 9675230.63 P3- E 193924.57 N 9675197.20 P4- E 193920.03 N 9675193.84 P5- E 193878.47 N 9675198.60 P6- E 193846.55 N 9675208.34 P7 E 193851.64 N 9675245.67. **FRENTE** para o **Norte**, do ponto P0 ao ponto P2, limitando-se com a Primeira Travessa Santa Lúcia, medindo 37,48m (trinta e sete metros e quarenta e oito centímetros) e 39,98m (trinta e nove metros e noventa e oito centímetros). **LADO ESQUERDO** para o **Oeste**, do ponto P6 ao ponto P0, limitando-se com a Primeira Travessa Santa Lúcia, medindo 37,68m (trinta e sete metros e sessenta e oito centímetros) e 6,30m (seis metros e trinta centímetros). **LADO DIREITO** para o **Leste**, do ponto P2 ao ponto P4, limitando-se a Rua Santa Lúcia, medindo 34,68m (trinta e quatro metros e sessenta e oito centímetros) e 5,65m (cinco metros e sessenta e cinco centímetros). **FUNDO** para o **Sul**, do ponto P4 ao ponto P6, limitando-se com a Segunda Travessa Santa Lucia, medindo 41,82m (quarenta e um metros e oitenta e dois centímetros) e 33,37m (trinta e três metros e trinta e sete centímetros). Totalizando uma área de 3.318,41 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e dez e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados) e um perímetro de 237,05 m (duzentos e trinta e sete metros e cinco centímetros).

**QUADRA 28**, formado pelas Ruas: Rua São Tomé, Rua Santa Lúcia, Primeira Travessa Santa Lúcia, Segunda Travessa Santa Lúcia, Terceira Travessa Santa Lúcia, rua sem nome e Avenida Deputado Pinheiro Machado, em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P0- E 193778.82 N 9675329.21 P1- E 193836.60 N 9675320.98 P2- E 193892.00 N 9675310.59 P3- E 193938.53 N 9675304.10 P4- E 193946.97 N 9675301.07 P5- E 193951.08 N 9675293.71 P6- E 193935.93 N 9675234.63 P7 E 193849.37 N 9675252.60 P8 E 193843.74 N 9675205.42 P9 E 193874.69 N 9675195.46 P10 E 193862.78 N 9675162.14 P11 E 193856.51 N 9675141.36 P12 E 193852.05 N 9675116.26 P13 E 193748.17 N 9675128.27 P14 E 193756.74 N 9675192.65 P15 E 193761.07 N 9675218.40 P16 E 193765.18 N 9675251.08 P17 E 193768.43 N 9675272.72 P18 E 193770.59 N 9675288.30. **FRENTE** para o **Norte**, do ponto P0 ao ponto P4, limitando-se com a Rua São Tomé, medindo 58,36m (cinquenta e oito metros e trinta e seis centímetros), 56,37m (cinquenta e seis metros e trinta e sete centímetros), 46,98m (quarenta e seis metros e noventa e oito centímetros), 8,97m (oito metros e noventa e sete centímetros). **LADO ESQUERDO** para o **Oeste**, do ponto P13 ao ponto P0, limitando-se com a Avenida Deputado Pinheiro Machado, medindo 64,95m (sessenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros), 26,11m (vinte e seis metros e onze centímetros), 32,94m (trinta e dois metros e noventa e quatro centímetros), 21,88m (vinte e um metros e oitenta e oito centímetros), 15,73m (quinze metros e setenta e três centímetros) e 41,72m (quarenta e um metros e setenta e dois centímetros). **LADO DIREITO** para o **Leste**, do ponto P4 ao ponto P6, limitando-se a Rua Santa Lucia, medindo 8,43m (oito metros e quarenta e três centímetros) e 60,99m (sessenta metros e noventa e nove centímetros), do ponto P6 ao ponto P9, limitando-se com a Primeira Travessa Santa Lucia, medindo 88,41m (oitenta e oito metros e quarenta e um centímetros), 47,51m (quarenta e sete



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



metros e cinquenta e um centímetros) e 32,51m (trinta e dois metros e cinquenta e um centímetros), e do ponto P9 ao ponto P12, medindo 35,39m (trinta e cinco metros e trinta e nove centímetros), 21,70m (vinte e um metros e setenta centímetros), 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros). **FUNDO** para o **Sul**, do ponto P12 ao ponto P13, limitando-se com a rua sem nome, medindo 104,57m (cento e quatro metros e cinquenta e sete centímetros). Totalizando uma área de 25.071,78 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil, setenta e um metros e setenta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 799,34 m (setecentos e noventa e nove metros e trinta e quatro centímetros).

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, §1º, §5º, e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 24, §1º, §5º, e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocolada da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme Art. 31, § 3º da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 15(quinze) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Parnaíba-PI, Estado do Piauí, 01 de dezembro de 2023.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE  
MORAES SOUZA:01090046391

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES  
SOUZA:01090046391  
Dados: 2023.12.01 13:04:47 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal de Parnaíba

## IMPUGNAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAJULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO  
Processo Administrativo Nº 32988/2023EMPRESA IMPUGNANTE: R RODRIGUES DO NASCIMENTO LTDA  
CNPJ Nº 21.869.864/0001-14

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023.

Trata-se de impugnação apresentado pela empresa: R RODRIGUES DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 21.869.864/0001-14, após analisar as exigências contidas no edital de convocação acima mencionado, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.**

Antes de analisar as alegações da impugnante, convém esclarecer que a licitação é dotada de duas fases – a interna e a externa. O procedimento licitatório possui, basicamente, duas fases: a interna e a externa. Durante muito tempo, juristas e administradores públicos dedicaram estudo e atenção primordialmente à fase externa da licitação, assim considerada aquela que vai desde a publicação do Edital até a homologação do procedimento e adjudicação do objeto. São poucos os manuais de Direito Administrativo ou livros específicos do tema "licitações públicas" que se dedicam a enfrentar o problema da fase interna da licitação.

Na verdade, se há uma coisa que a experiência no enfrentamento prático do tema nos ensina é que a fase interna merece cuidado tão metucioso, senão maior, que a fase externa. É neste momento que a Administração Pública define o objeto, estabelece os parâmetros da obra ou do serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir.

É na fase interna, no momento da definição do objeto que subsidiará o Edital de Licitação, que se cometem equívocos insanáveis que acabam por macular todo o procedimento. É frequente ouvirmos, no senso comum ou até mesmo entre juristas e administradores públicos, léigos em matéria de licitações, que por meio dela não é possível adquirir produtos de qualidade. Tal constatação advém exatamente da pouca ou nenhuma atenção que muitos órgãos públicos dedicam à fase interna da licitação, no momento da especificação do objeto.

Outrossim, antes de elaborar o Edital, a Administração Pública precisa se valer de técnicos suficientemente capacitados para especificar o objeto que se almeja contratar. São eles que conseguirão definir os contornos daquilo que se deseja obter, estabelecendo inclusive a qualidade da obra, do serviço ou do bem. Possuem eles a expertise suficiente para desenhar o objeto da licitação, com o objetivo de se atingir a proposta mais vantajosa. Aliás, é bom frisar: ainda que se trate do tipo de licitação menor preço, não significa que a Administração Pública seja obrigada a comprar o mais barato. Deverá, isto sim, adquirir o produto de menor preço dentre aqueles que atendam ao padrão de qualidade especificado.

Superada a fase de preparação ou interna, tem-se em seguida a fase externa, que começa

## IMPUGNAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

exatamente com a publicação do edital, momento em que se inicia a trilogia Administração, administrado e licitantes. Nesse momento, a par do conhecimento do conteúdo do Edital, nasce o direito público subjetivo de impugnação aos seus termos que estejam em situação que prejudique ou mesmo impeça a livre participação ou ampla competitividade, no entendimento de qualquer cidadão ou licitante interessado.

Neste contexto, há momento processualístico adequado para os questionamentos franqueados pelos §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, através do instituto da impugnação, qual seja o de 5 (cinco) dias úteis anteriores antes da abertura do certame para qualquer cidadão ou de até 2 (dois) dias úteis anteriores da abertura do certame para o licitante.

É neste momento que os referidos interessados deverão impugnar os termos e exigências contidas no edital os quais reparam causadores de restrição ou que sejam dificultadores da ampla concorrência.

Após transcorrido tais interregnos temporais, tem-se que o certame continuará nos seus termos e segundo as exigências do edital, que, conforme alhures já dito, foi fruto do trabalho exaustivo de uma equipe multidisciplinar que se debruçou sobre todas as nuances técnicas e jurídicas afetas à consecução de um produto ou serviço de qualidade e que venha a trazer o bem comum colimado, não cabendo mais reclamações posteriores sobre seus termos e itens, posto que o edital vincula a todos e passa a gozar do status de lei interna do certame.

Tal assertiva além de ser uma salvaguarda do certame, tem essa importância derivada do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, corolário disposto textualmente como um dos princípios basilares da licitação, insculpido que está no art. 3º da Lei 8.666/93, verbis:

**Art. 3º.** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifado)

Pelo Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, as regras estabelecidas neste obrigam as partes, Administração e licitantes, durante todo o procedimento. Assim é que o licitante, ao demonstrar interesse em participar e acaso efetivamente participe de algum procedimento licitatório deve preencher todas as exigências do Edital, sob pena de ver frustrada a sua permanência no certame.

Sobre a sua importância ao órgão que conduz a licitação, também se constitui como norma cogente, conforme art. 41 da lei 8.666/93:

**Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Há, pois, no referido princípio, a duplicidade de obrigatoriedade tanto para a o licitante quanto para a Administração, com contorno de segurança jurídica garantida a ambos, na medida em que não permite à Administração a adoção de critérios açodados de julgamento que visem

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

beneficiar descumpridores ou prejudicar a terceiros legitimamente cumpridores dos itens do edital, assim como aos licitantes, tendo em vista que esses também não podem invocar para si benesses em detrimento de indúvidoso descumprimento dos termos editais.

Do princípio da vinculação ao edital decorre o respeito ao princípio da impessoalidade, posto que não há destinatário específico ou direcionamento de julgamento. Também o respeito ao princípio da moralidade, na medida em que todo o processo está compatível com as regras da moral, ética, bons costumes e legalidade administrativa. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, ao julgamento objetivo, bem como ao primado da **segurança jurídica**.

Superada a fase de impugnação sem que a mesma seja utilizada, este mesmo princípio dá origem também a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos, atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – **sabedoras do inteiro teor do certame**. Decorrencia lógica, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas "ad hoc", salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado.

Feitas as devidas considerações, passemos à análise do mérito:

Como visto a empresa R RODRIGUES DO NASCIMENTO LTDA, alega que o edital de convocação extrapolou nas exigências de qualificação técnica, quando exigiu registro de CREA, ou entidade profissional competente, dos atestados de Capacidade técnica OPERACIONAL, exigidos no tópico 15, *assim prevê*:

15.1.5-b Comprovação de o licitante possuir, em seu quadro permanente, na data de abertura da sessão, profissional(is) de nível superior, na área de Engenharia elétrica e detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, por execução de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devidamente certificado(s) pelo CREA da Unidade Federativa do licitante ou da região onde a obra tenha sido executada.

Impera observar que independentemente do julgamento da impugnação, a Administração deve atentar-se ao edital no que tange as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade que o objeto licitado deverá atender, isto é, garantir a eficiência na presente contratação. **Portanto, não obstante a essencialidade do valor da proposta que irá ordenar a classificação dos concorrentes, o preço não será o único critério para a escolha do vencedor, de forma que compete ao comprador apreciar a proposta mais vantajosa.**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Tanto é verdade que Matheus Carvalho afirma no sentido de que:

**A Administração é orientada a selecionar a proposta de melhor preço que não pode ser confundido com o menor valor monetário, pois, existem hipóteses em que pagar o valor mais elevado propiciará à Administração Pública vantagens maiores.**

**Destarte que o menor preço por si só não corresponde necessariamente a maior vantagem ao interesse público, tendo em vista ser necessária não apenas uma análise imediata, mas sim de forma a visualizar os resultados da contratação a longo prazo.**

**A proposta mais vantajosa se caracteriza pela junção de elementos que transcendem simplesmente o menor preço destacado no certame, mas exige do órgão licitante uma análise mais das despesas; acerca da eficácia em o objeto possuir ou não os requisitos mínimos de exequibilidade e atendimento a necessidade do destinatário e dos demais critérios exigidos no edital; além de verificar o cumprimento dos critérios mínimos de qualidade. Ou seja, observar-se-á no momento da seleção da proposta o custo benefício.**

Por sua vez, Marçal Justen Filho expressa a ideia que:

**A maior vantagem se apresenta quando a Administração Pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação.**  
**Nos termos do art. 44, § 2º da Lei nº 8.666/93, as vantagens contidas nas propostas serão tão somente as que constarem expressamente previstas no edital, de forma que o alcance à proposta mais vantajosa está vinculada aos parâmetros definidos no instrumento convocatório, o que torna evidente a tamanha responsabilidade do encargo em elaborá-lo adequadamente.**

**O próprio artigo 45, § 1º, inciso I da Lei de Licitações e Contratos estipula que além do menor preço, deverá o vencedor do certame ter realizado sua "proposta de acordo com as especificações do edital ou convite". Justamente por esta razão é**

## IMPUGNAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

requisito que o edital, de maneira clara e objetiva, estipule todas as condições do objeto a ser licitado, visando à garantia de que o bem, serviço ou obra a ser contratado atenda às necessidades da Administração e o interesse público.

Com base nesse conceito tem-se que a norma legal dispõe acerca do estabelecimento de parâmetros para que ocorra devida descrição do objeto a ser licitado e consequente visando a eficiência do mesmo, de forma que itens como qualidade, rendimento, garantia e data para entrega ou execução deverão ser definidos no edital previamente, vinculando o licitante, que deverá cumpri-los durante toda a execução do contrato, podendo então se falar de proposta mais vantajosa que não se verificaria tão somente por meio de contratação mediante menor preço.

Ocorre que houve um equívoco da impugnante em relação a interpretação das exigências postas no instrumento convocatório, pois não foi exigido atestado de Capacidade Técnica OPERACIONAL, e sim, responsável técnico PROFISSINAL.

O edital prevê no Item 15.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Os licitantes deverão comprovar aptidão de desempenho técnico da empresa, por meio de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no respectivo Conselho Regional, quando for o caso, assegurando ter seu responsável técnico ou a empresa, executado serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

b) Comprovação de o licitante possuir, em seu quadro permanente, na data de abertura da sessão, profissional(is) de nível superior, na área de Engenharia elétrica e detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, por execução de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devidamente certificado(s) pelo CREA da Unidade Federativa do licitante ou da região onde a obra tenha sido executada

c.1 Apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do F.G.T.S. e Informações à Previdência Social (G.F.I.P.), juntamente com a Relação dos Trabalhadores constantes no Arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do profissional de nível superior, detentor das certidões de acervo técnico (C.A.T.), ou carteira de trabalho, ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, permitida a comprovação através de contrato de prestação de serviço, ou outro meio que possa comprovar o vínculo empregatício.

## CONVOCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente CONVOCAR a empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA CNPJ: 08.761.499/0001-61, para a sessão de abertura da proposta de preços e continuidade à licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO OBELISCO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que será realizada no dia 05 de dezembro de 2023, às 09:00 horas na sala de Licitações do Centro Administrativo desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba-PI.

Parnaíba - PI, 01 de dezembro de 2023.

Wellington Mariano Ost Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo I.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 29/2023

**VINCULAÇÃO:** PROC. Nº 34268/2023;  
**REFERÊNCIA:** Convênio celebrado entre o Município de Parnaíba (PI) e a COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM;  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC;  
**CONVENIENTE:** COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM;  
**CNPJ:** 32.351.431/0001-99;  
**OBJETO:** Transferência de recursos da Emenda Impositiva nº 06/2022 de acordo com a Lei nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022, autorizada pela Lei nº 3.825, de 14 de setembro de 2023, visando a aquisição de gêneros alimentícios para contemplar as 4(quatro) refeições diárias de 40 (quarenta) acolhidos e material de limpeza para serem usados por um período de 2(dois) meses, que é parte fundamental do tratamento terapêutico, ajudando a manter a estabilidade emocional e física, promovendo um bem-estar o que contribui efetivamente para o sucesso do programa desenvolvido pela instituição, conforme Plano de Trabalho em anexo apresentado pela **CONVENIENTE** e aprovado pela **CONCEDENTE**, de Interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC;  
**ESPÉCIE:** CONVÊNIO Nº 29/2023 – PMP/PI;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);  
**VIGÊNCIA:** até dezembro de 2023;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 1552; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.01; Fonte de Recursos: 500/999/000;  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

## IMPUGNAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

c.2 Se pertencente ao quadro societário da empresa, apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e em se tratando de sociedades

c.3 No caso de responsável técnico, a comprovação se dará pela Certidão expedida pelo conselho competente da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico.

c.4 O vínculo também poderá ser comprovado por intermédio de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo. (ANEXO VII).

Portanto o edital aponta duas possibilidades, podendo ser o atestado da empresa ou do responsável técnico. E quando for o caso, conforme destacado no item 15.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, na alínea- (a) o Atestado só vai ser registrado no CREA quando for do PROFISSIONAL, e sendo o caso do OPERACIONAL, não necessita de registro.

Outro ponto questionado pela impugnante é em relação ao índice de reajuste contratual, porém o Termo de referência, bem como a minuta do contrato, estabelece os critérios obedecendo as disposições do Decreto Regulamentar e normas específicas aplicadas ao caso em tela, com base na seguinte fórmula do (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V(1 - I) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

## 4 - DA CONCLUSÃO

**EX POSITIS**, Considerando os fatos narrados acima com respaldo nos princípios gerais da licitação, da impessoalidade, do julgamento objetivo, da razoabilidade e principalmente em respeito ao princípio da legalidade e na Supremacia do Interesse Público, levando em consideração o que fora apontado nas razões da impugnação entendemos por **NEGAR PROVIMENTO** a impugnação ora apresentada, tendo em vista que tal peça carece completamente de respaldo legal para que assim, a pregoeira siga com todos os trâmites formais para que dê continuidade ao processo licitatório.

Parnaíba (PI), 01 de dezembro de 2023.

NADJA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária executiva do fundo municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 786/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** ADELAIDE GALENO PEREIRA;  
**CPF:** 060.106.113-69;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000.  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 787/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** ANTONIO AGEU NASCIMENTO FEITOSA;  
**CPF:** 032.619.163-11;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000.  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 788/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** ANTÔNIO DE SOUZA BARROS FILHO;  
**CPF:** 030.274.723-05;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 789/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA;  
**CPF:** 895.156.331-68;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 790/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** CECILIA GABRIELLE DE OLIVEIRA PORTELA;  
**CPF:** 026.759.773-81;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 791/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** CLAUDIANY DE ARAUJO FONTENELE DOS REIS;  
**CPF:** 726.158.693-53;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 793/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** ELIZETE MACHADO CARVALHO;  
**CPF:** 007.161.933-02;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 794/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** ELLAINE HAGTA FONTENELE CARVALHO;  
**CPF:** 025.144.023-01;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 795/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** ERIKA AZEVEDO COSTA;  
**CPF:** 936.456.003-53;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 796/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO;  
**CPF:** 068.004.993-23;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 795/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** ERIKA AZEVEDO COSTA;  
**CPF:** 936.456.003-53;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000.  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 796/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO;  
**CPF:** 068.004.993-23;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000.  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 797/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** HITALO DA COSTA SILVA;  
**CPF:** 050.980.083-10;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000.  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 798/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** IVANILSON ARAUJO DOS SANTOS;  
**CPF:** 040.054.443-18;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000.  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 799/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** JEAN SILVA DOS SANTOS;  
**CPF:** 034.587.063-80;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000.  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 800/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** JOSE OTAVIO DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO;  
**CPF:** 976.207.183-20;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000.  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 801/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** JUVENICE TEIXEIRA DE ARAUJO;  
**CPF:** 004.436.933-66;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000.  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 802/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** KARINY SOUZA RIBEIRO;  
**CPF:** 034.891.513-64;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000.  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 803/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** MAISE AIRES DE ARAÚJO COSTA;  
**CPF:** 008.033.113-03;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 804/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** MARIANNA PIRES SILVA;  
**CPF:** 069.609.633-11;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 805/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** MARLI DOS SANTOS RODRIGUES;  
**CPF:** 042.168.823-82;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 806/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** MATEUS MAGALHÃES SILVA;  
**CPF:** 059.586.243-85;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 807/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** MILENNA ARAÚJO LIMA;  
**CPF:** 060.696.583-28;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 808/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** RAILANE CARVALHO DE ARAÚJO;  
**CPF:** 059.393.823-20;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 809/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** RAIMUNDO MACHADO MOURÃO;  
**CPF:** 361.345.623-00;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 810/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** RODRIGO BRENO LEAL;  
**CPF:** 059.227.913-89;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 811/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** SABRINA MACIEL RUBIM;  
**CPF:** 053.997.373-45;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 812/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** SAMUEL NASCIMENTO DA SILVA;  
**CPF:** 020.546.223-54;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 813/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** SIMONE SOUZA DA SILVA;  
**CPF:** 013.803.373-05;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 814/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** SUELI PORTELA DE ARAÚJO VIDAL;  
**CPF:** 000.890.653-01;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 815/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33925/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** TERENA COSTA PEREIRA;  
**CPF:** 073.048.253-75;  
**OBJETO:** Contratação de professor(a) para o Ensino Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 73 (setenta e três) dias, tal contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023 e também devido ao resultado final do Teste Seletivo no dia 10 de outubro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 442/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 22 de dezembro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE TERMO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PARNAÍBA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 783/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33627/2023-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
**CONTRATADO:** KARYNE DE FATIMA ARAGÃO OLIVEIRA 07652320305;  
**CNPJ:** 34.348.568/0001-10;  
**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo no valor de R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais) ao Contrato nº 783/2023, visando a continuidade da prestação dos serviços para atender as demandas de pacientes oncológicos e demais patologias clínicas que fazem tratamento fora do domicílio, na cidade de Teresina-PI, uma vez que o veículo utilizado encontra-se ainda na oficina, conforme Ofício Nº 167/2023/ Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, Ofício Nº 40/2023/Gerente administrativa-SESA e Parecer Jurídico constante no Processo nº 33627/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 46/2023, art. 24, inciso IV – Lei 8.666/93;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12; Fonte de Recurso: 500/300/000;  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 32/2023

**REFERÊNCIA:** Convênio celebrado entre o Município de Parnaíba (PI) e o INSTITUTO DOUTOR ABREU;  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONVENIENTE:** INSTITUTO DOUTOR ABREU;  
**CNPJ:** 40.800.200/0001-43;  
**OBJETO:** Celebração de Convênio entre o Instituto Doutor Abreu e a Prefeitura de Parnaíba, visando requerer o projeto "PROMOVENDO A SAÚDE MENTAL ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO" o presente projeto tem como finalidade a contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica bem como: cursos, oficinas e palestras, através das emendas positivas nº006/2022, Lei nº3.779 de 30 de dezembro de 2022, sendo alterada pela Lei nº3.825 de 14 de setembro de 2023, referente Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**ESPÉCIE:** CONVÊNIO Nº 32/2023 – PMP/PI;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 103.735,29 (cento e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove reais);  
**VIGÊNCIA:** até 06 de junho de 2024;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 1553; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.01; Fonte de Recursos: 500/200/000;  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39015/2023-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 07 (SETE) UNIDADES DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
**CONTRATADO (A):** LOJA VIANA LTDA;  
**CNPJ:** 69.614.287/0001-46;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023;  
**VALOR:** R\$ 31.786,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2165; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38387/2023-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP);  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2022;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE;  
**CONTRATADO (A):** FERREIRA & MARQUES LTDA;  
**CNPJ:** 35.391.297/0001-48;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023;  
**VALOR:** R\$ 23.925,36 (vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.22; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38041/2023-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** IN BARBOSA SANTOS LTDA;  
**CNPJ:** 32.236.727/0001-69;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023;  
**VALOR:** R\$ 62.428,96 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais, e noventa e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38248/2023-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2023;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** IN BARBOSA SANTOS LTDA;  
**CNPJ:** 32.236.727/0001-69;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023;  
**VALOR:** R\$ 61.541,91 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38042/2023-PMP/PI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
**CNPJ:** 11.695.815/0001-59;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023;  
**VALOR:** R\$ 105.270,04 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 1042; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38249/2023-PMP/PI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
**CNPJ:** 11.695.815/0001-59;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023;  
**VALOR:** R\$ 96.183,27 (noventa e seis mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 1042; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 422/2023

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato nº 422/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME;  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
**CONTRATADO:** LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME;  
**CNPJ:** 20.048.236/0001-05;  
**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 422/2023 por mais 90 dias, contados a partir da data de 18/07/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS 44 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, conforme solicitado de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme justificativa contida no Ofício nº 93.1/2023;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2023.

## AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

**CONCORRÊNCIA Nº 16/2023 – PMP/PI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ) SOBRE CALÇAMENTO, LEITO NATURAL DE VIAS URBANA E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.**

**TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93.**

**DATA DE ABERTURA: 04/01/2024, às 09:00h.**

**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.**

**FONTE DE RECURSOS: 500/999/000.**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.**

**FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:**

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: [cpl@parnaiba.pi.gov.br](mailto:cpl@parnaiba.pi.gov.br).

Parnaíba (PI), 01 de dezembro de 2023.

**Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II  
Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

